



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROCESSO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediada a Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1 Até às 09:00 horas, do dia 10 de junho de 2022, no prédio sede da Prefeitura, localizado à Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE) para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 Às 09:01 horas, do dia 10 de junho 2022, no setor de licitações, localizado na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE) terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on line” ao SICAF.

2.2 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

2.3 Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;;

3.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para revestimento asfáltico em diversas artérias do município de Camocim de São Félix (PE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- . 4.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 5.1.1. 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- 5.1.2. 09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 5.1.3. 01 – GABINETE E SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
- 5.1.4. 0151 – MELHORAMENTO VIÁRIO DO MUNICÍPIO
- 5.1.5. 15.451.0151.1029.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇADÃO, CALÇAMENTOS PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO E LOTEAMENTOS
- 5.1.6. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- 5.1.7. Lei Nº: 577/2020

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Não poderão participar desta licitação:

- 6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
- 6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#) e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- 7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 6º, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.
- 7.5.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.6. Habilitação Jurídica:

- 7.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

- 7.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.5. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

7.7.6. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

7.7.6.1. *caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;*

7.8. Qualificação Econômico-Financeira:

7.8.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.8.1.2 Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação, ou outro documento equivalente de processos eletrônicos, de acordo com a comarca da sede da licitante.

7.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.8.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Passivo Circulante

7.8.4.O licitante deve apresentar índices econômicos igual ou maior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

7.9. Qualificação Técnica:

7.9.1 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Brasil – CAU da região onde está situada a sua sede, relativa à licitante e ao seu responsável técnico.

7.9.2 Comprovação técnico-operacional: comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	100,00 T
---	----------

7.9.2.1 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

7.9.2.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantitativos dos serviços executados, além das datas de início e término das obras.

7.9.2.3 As exigências relativas à qualificação técnica foram interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.

7.9.3 Comprovação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro (empregados, sócios ou diretores), na data prevista para a entrega da proposta, profissional habilitado detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) ser(em) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade de classe competente. Na(s) certidões(s) deverá(ão) estar contemplados o(s) seguinte(s) serviço(s) de maior relevância técnica e financeira significativo, como descritos abaixo:

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

7.9.3.1 A comprovação da aptidão será feita por Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA / CAU e por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na respectiva entidade de classe.

7.9.3.2 O profissional que não estiver elencado no hall de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

7.9.3.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente, para garantia do atendimento do item 7.9.1.

7.9.3.3 A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

7.9.3.4 É vedada a indicação de um mesmo profissional técnico por mais de uma empresa licitante;

7.9.3.5 A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados forem apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional em atendimento ao item 7.9.3.1;

7.9.3.6 Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART / RRT do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE;

7.9.3.7 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

7.10. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.10.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO II;

7.11. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 8.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO VII
 - 8.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 8.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 8.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 8.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
 - 8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 8.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
 - 8.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

- 8.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.7. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO VII.
- 8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- 8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.1.7.5. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

- 8.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- 8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 8.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 8.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário).
- 8.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital.

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.1.2.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.1.2.3.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias,

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- 9.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 9.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
- 9.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.
- 9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.
- 9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.5.1. SICAF;
- 9.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.5.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 03 (três) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- 10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 10.9.1. produzidos no País;
 - 10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 10.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 10.12. Será desclassificada a proposta que:
- 10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;
 - 10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
 - 10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:
 - 10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas

ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

- 10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 10.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
 - 10.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
 - 10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de três dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 10.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

- 10.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.24. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no Diário Oficial da União.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações - CPL instalada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).
- 11.5. O recurso será dirigido à GIORGE DO CARMO BEZERRA, Prefeito do Município, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da Ordem de Serviço, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO VII

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS VII

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não mantiver a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. **advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2 Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal u consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Deixar de fornecer o objeto contratado.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
3	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Negar-se a efetuar a substituição do produto apresentado fora dos padrões especificados e/ou apresentados com características diversa daquela especificada sem prévia anuência da Administração e devida justificativa.	3	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Não cumprimento dos prazos para entrega dos itens a CONTRATANTE.	2	Por dia

18.3.3 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, de maneira amigável ou mesmo judicial.

18.3.4 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

18.3.5 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

como a rescisão da contratação.

18.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.camocimselix@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), junto a Comissão Permanente de Licitações - CPL

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, junto a Comissão Permanente de Licitações – CPL, no prédio sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no SICAF, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico: www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, na opção Prefeitura e seguida quadro de avisos.

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Camocim de São Félix (PE), com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1 Anexo I - Minuta de Contrato;

20.18.2 Anexo II - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal (Declaração de Não Utilização de Mão de Obra Infantil);

20.18.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (Declaração de Responsabilidade);

20.18.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

20.18.5 – Anexo V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Declaração de Idoneidade);

20.18.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

20.18.7 – Anexo VII - Modelo de Declaração Expressa de que o Sócio ou Diretor não Ocupa Cargo ou Função de Chefia, Assessoramento ou Função de Confiança, no município de Camocim de São Félix;

20.18.8 – Anexo VIII - Termo de Referência.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

Camocim de São Félix (PE), 25 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações- CPL

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS ARTÉRIAS DA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE) E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, nº 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE), neste ato representada por **GEORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito, brasileiro, casado, RG _____ SSP-PE, CPF _____, residente e domiciliado no Sítio Retiro, 1000 – Zona Rural – Camocim de São Félix – Camocim de São Félix (PE), doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, como contratada a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa para recapeamento asfáltico em diversas artérias do município de Camocim de São Félix (PE)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no prazo conforme cronograma físico financeiro anexado ao **Processo ____/2022 – Tomada de Preços nº ____/2022**, em ____ (____) dias corridos, a partir da emissão do contrato/ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços da Contratada, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até ____ (____) dias úteis, com a apresentação do boletim de medição com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá considerar os preços unitários constantes da planilha integrante do Anexo I a este instrumento.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constata do orçamento vigente:

XXXX

Parágrafo Primeiro – Os recursos relativos à execução de serviços em exercícios futuros estão previstas no Plano Plurianual do Município de Camocim de São Félix.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da qualidade dos serviços, no prazo de quinze dias, contados da comunicação de conclusão das obras e serviços.

Parágrafo Segundo – Definitivamente, no prazo de 45 dias contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da correta execução da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviços.

Parágrafo único - Caso seja ultrapassado o prazo de vigência seja extrapolado e chegue a ultrapassar 12 meses da assinatura do contrato, sem que a obra seja concluída, excluída a responsabilidade do contratado pelo retardamento de sua execução, o mesmo será reajustado, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, conforme formula a seguir:

$$R=P_0 \{(I_1/I_0)-1\}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês de reajuste.

I₀ = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal u consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Deixar de fornecer o objeto contratado.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
3	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

6	Negar-se a efetuar a substituição do produto apresentado fora dos padrões especificados e/ou apresentados com características diversa daquela especificada sem prévia anuência da Administração e devida justificativa.	3	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Não cumprimento dos prazos para entrega dos itens a CONTRATANTE.	2	Por dia

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, de maneira amigável ou mesmo judicial.

Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade dos serviços, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam a sua execução;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação do Boletim de Medição e Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que tomará as providências, caso seja necessário, para sanar as falhas identificadas.

Parágrafo único – No caso de serem encontradas irregularidades na execução dos serviços, a Contratada será notificada para sanar no prazo de 24:00 h.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, a **Tomada de Preço nº. ____/2022** e a

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

proposta da Contratada, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Camocim de São Félix, ____ de _____ de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito/Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.

2.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF-MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

..... (nome da empresa), CNPJ nº.....
....., (endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE)

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.6.6 alínea “e” do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2022, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada _____ como _____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade _____ de _____ declarar _____ ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, de de 2022.

Diretor ou Representante Legal – RG nº _____

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Camocim de São Félix - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VIII – PROJETO BÁSICO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



atw
CONSTRUÇÕES E PROJETOS

**MEMORIAL DESCRITIVO
RECAPEAMENTO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX/PE
MEMORIAL DESCRITIVO**

Welisson Terra da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE 181616547-6

**MAIO DE 2022
ATW CONSTRUÇÕES E PROJETOS
RUA JOÃO CURSINO Nº 1190, MAURÍCIO DE NASSAU-CARUARU/PE
FONE: (81) 9 9996-3135**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
OBJETIVO	3
FISCALIZAÇÃO	3
ENTREGA DA OBRA	5
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5
1.1 PLACA DE OBRA	5
1.2 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	6
2.0 LIMPEZA DA SUPERFÍCIE:	6
3.0 – PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE O PAVIMENTO EXISTENTE:	7
3.1 – EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C:	7
Concreto Betuminoso Usinado à Quente.	8
4.0 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (BINDER) EM CBUQ:	11
5.0 – CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ:	11
5.1 - Especificações para Usinagem de CBUQ- CAP 50/70:	13
5.1.1 - Materiais Asfálticos:	13
5.1.2 - Materiais Pétreos:	13
5.1.3 - Mistura:	13
6.0 – TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA	14
7.0 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO RETROREFLETIVA SUPORTES	15
8.0 – SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E SETAS/ZEBRADO	15
9.0 – PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS	15
10.0 – CASOS OMISSOS	16
11.0 - LIMPEZA GERAL	16
12.0 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS.	17

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever de forma sucinta os serviços de Recapeamento asfáltico, na zona urbana de Camocim de São Félix.

Voltada principalmente para melhorar a qualidade da infraestrutura para os moradores.

- **ACESSO BAIRRO HERMES DIAS**
- **RUA ELEUZINE PEREIRA DA SILVA (BAIRRO NOVO)**
- **RUA SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA (BAIRRO NOVO)**
- **AVENIDA AFRO ALVES - TRECHO (BAIRRO NOVO)**
- **RUA SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (CENTRO)**
- **RUA ANTONIO TEODILO GILÓ**
- **RUA JOSÉ GONÇALVES DO CARMO (JOSÉ ABÍLIO)**
- **RUA TERTULIANO FRANCISCO (JOSÉ ABÍLIO)**
- **RUA GENIVAL FELISMINO - TRECHO (JOSÉ ABÍLIO)**
- **RUA JOSÉ BEZERRA DA SILVA - TRECHO (JOSÉ ABÍLIO)**
- **VILA PAULO GUERRA**

DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETIVO

01 - O objetivo deste memorial é complementar o projeto básico, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados nas obras para Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas deste Município.

FISCALIZAÇÃO

01 - Competirá à FISCALIZAÇÃO, controlar e fiscalizar a execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

02 - As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, no Plano de Trabalho e nas Normas a obedecer.

PROJETOS

01 - As especificações e desenhos de cada Projeto deverão ser examinados com o máximo de cuidado.

02 - As cópias das plantas devem estar fixadas em local visível na obra.

03 - Havendo divergências entre as Especificações e os Desenhos, prevalecerão as Especificações; caso haja divergência entre as cotas e medidas em escala, prevalecerão as cotas.

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente ao projeto, seguindo as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Camocim, entregar a via em perfeitas condições, sem buracos e realizada as regularizações que forem necessárias de acordo com os trechos.

NORMAS: Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Componentes do Projeto

- Projeto Planialtimétrico
- Projeto arquitetônico
- Orçamento
- Memorial Descritivo

Serviços que serão executados:

- Serviços preliminares;
- Administração de obra;
- Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ
- Sinalização Viária

Este projeto propõe como solução, pavimento em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ). Esta solução foi adotada diante do aumento do fluxo de tráfego na via, tornando assim o pavimento mais confortável e conseqüentemente melhorando a fluidez do tráfego. O pavimento existente servirá como base para o pavimento a ser executado, visto que reúne condições e capacidade para a função. O concreto betuminoso usinado à quente é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

01 - A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

ENTREGA DA OBRA

01 - A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento, de limpeza interna e externa e de funcionamento, além da capinação.

02 - Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local da obra.

03 - Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local de obra um aspecto de limpeza e de obra concluída.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no “Manual Visual de Placas de Obras” do Governo Federal. Será confeccionado em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6 m², com altura de 2,0 m e largura de 3,00 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a vista que favoreça a melhor visualização.

- As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A empresa contratada deverá providenciar uma equipe composta por engenheiro civil de obra e encarregado geral, de forma que esses profissionais sejam responsáveis pelo bom andamento da obra.

É obrigatório a empresa contratada manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização.

Fica de responsabilidade da empresa contratada garantir que os funcionários, estejam utilizando os devidos EPI.

DEPÓSITO DE OBRA EM CANTEIRO DE OBRA, cód.: 93584 SINAPI (caso a Prefeitura não venha a utilizar algum depósito próprio);

EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA, cód.: 93207 SINAPI

2.0 LIMPEZA DA SUPERFÍCIE:

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão, o município terá que realizar todas as reposições de paralelo e de meio fio, antes de executar os serviços nas ruas. A execução de limpeza da área da pista com remoção de materiais consiste na execução de podas, raspagens, retirada de material orgânico, entulho e execução de capina, com desobstrução do trecho onde ocorrerá a intervenção, com o objetivo de favorecer o andamento das etapas seguintes constantes na planilha.

3.0 – PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE O PAVIMENTO EXISTENTE:

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície da pavimentação em paralelepípedos existente, previamente limpo, e posteriormente deverá ser aplicada novamente mais uma película, de material betuminoso onde será aplicado em duas camadas, uma sobre a camada de regularização (binder) e outra do cap 50/70.

3.1 – EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C:

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

A aplicação de emulsão asfáltica RR-2C (ligante betuminoso de ruptura rápida) de aderência, aplicada sobre base coesiva, entre camadas de pavimentação asfáltica ou outro pavimento existente, funcionando como adesivo entre os elementos. A pintura de ligação será aplicada, a temperatura ambiente. Após a sua aplicação deverá ser aguardado o período de cura maior ou igual a 20 minutos. A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,5 l/m² a 0,6

l/m². Antes da aplicação, a emulsão poderá ser diluída em água limpa na proporção de 1:1 para garantir uniformidade na aspersão da pintura, sendo a taxa de aplicação de emulsão diluída da ordem de 1,0 l/m² a 1,2 l/m². Toda superfície a ser pintada deverá ser previamente limpa, isenta de pó ou todo e qualquer material particulado e solto. A pintura de ligação não deve ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C ou em situação de elevado índice de umidade.

Normas Técnicas: ABNT NBR 6567:2015, NBR 6300:2009, NBR 6302:2008, NBR 6569:2008, NBR 14249:2007, NBR 14376:2007, NBR 14491:2007, NBR 6568:2005, NBR 14594:2000.

Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

- Cimentos asfálticos, de penetração 50/60, 85/100 e 100/120;

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, dentro da granulometria especificada em normas do DER-ES e DNIT, e devidamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**, e deverá se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do ábaco pag. 4/9 DNER-ES-P 22-71 das Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias do DNER.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas,

8



e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície pintada, deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas à temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

A distribuição do CBUQ deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já descrito.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

A critério da **FISCALIZAÇÃO** deverão ser realizados todos os ensaios necessários a execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de + ou - 10%, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

4.0 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (BINDER) EM CBUQ:

Após a pintura com imprimação betuminosa ligante, deverá ser aplicado uma camada intermediária com concreto betuminoso tipo “Binder”, de 3,00 cm de espessura, visando a recomposição dos perfis transversal e longitudinal, corrigindo o nivelamento do pavimento antigo com uma camada de espessura uniforme.,

Normas Técnicas: NBR 6560:2008; NBR 6576:2007; NBR 14950:2003; NBR 12949:1993.

5.0 – CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba

de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3,00 centímetros (compactado).

Mistura usinada de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida a quente. Na usina, tanto agregados como ligantes são previamente aquecidos para depois serem misturados. Deve ser aplicada sobre superfície imprimada e/ou pintada, que após comprimida, resulte em um pavimento flexível com desempenho em resistir a esforços. A sigla CAP (Cimentos Asfálticos de Petróleo), seguida de uma numeração, especifica a classificação por penetração do material segundo ensaio de penetração (100g, 5s, 25°C).

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,00 centímetros, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibroacabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibroacabadora.

A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.

Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

Normas Técnicas: NBR 6560:2008, NBR 6576:2007, NBR 14950:2003, NBR 12949:1993.

5.1 - Especificações para Usinagem de CBUQ- CAP 50/70:

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

5.1.1 - Materiais Asfálticos:

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

5.1.2 - Materiais Pétreos:

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos são e duráveis.

5.1.3 - Mistura:

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados: As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas no projeto. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou - 0,3, do especificado no projeto da massa asfáltica; O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou

móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo “drum mixer”; c) A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
½	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

Obs: A Contratada deverá fazer a limpeza final da obra, que consiste na retirada de sobras ou entulhos que por ventura tenham sido depositados provisoriamente no interior da caixa pavimentada ou às margens da mesma. Tais materiais resultantes dos trabalhos de limpeza deverão ser acondicionados em containers apropriados, cobertos com encerados e transportados para locais adequados para sua destinação final, sem acrescentar ônus para a Contratante.

6.0 – TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA

O transporte da massa asfáltica para a execução de parte dos serviços será realizado por pavimentada num trecho calculado (estimado) que vai de Caruaru – PE a Camocim de São Félix – PE, totalizando 49,3 Km.

7.0 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO RETROREFLETIVA SUPORTES

Confeccionadas em chapas de aço.

Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização é executada nas partes internas e externas das peças, incluindo hastes de contraventamento, parafusos, porcas e arruelas.

Os suportes devem ser confeccionados com madeira, serrada, aparelhada e devidamente tratada com material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966.

Este produto está em conformidade com as seguintes normas ABNT :

- NBR –11.094 – para placas em aço;
- NBR –14.962 – para projeto e implantação; NBR –14.890 – para o suporte.

8.0 – SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E SETAS/ZEBRADO

Sinalização gráfica horizontal executada sobre o asfalto da via para o controle, advertência e orientação ou informação do usuário. São faixas e marcas feitas no pavimento, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, para as zebrado (faixa de pedestre) com comprimento de 4,00 m e largura de 0,50m, distribuídas nas plantas de sinalização e faixas das vias com espessura de 10cm.

Normas Técnicas: ABNT NBR 11862:2012.

9.0 – PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS

Possuem excelente resistência mecânica, podendo ser em alumínio. Sendo posta em superfícies lisas, nas residências das determinadas ruas.

10.0 – CASOS OMISSOS

Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela fiscalização, recomendando-os quando necessário, ao Diretor de Departamento.

11.0 - LIMPEZA GERAL

01 - Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

02 - Serão removidos quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecidas das superfícies.

03 - Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.

04 - A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos às edificações existentes nos locais das obras

05 - Terminados os serviços, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

06 - Terminados os serviços, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

07 - O recebimento definitivo só se dará após sanadas todas as falhas apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

12.0 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS.

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos **provisoriamente** pela **FISCALIZAÇÃO**, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os serviços e obras por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Recebimento de Obras ou pela **FISCALIZAÇÃO**, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitos os serviços e obras, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, o MUNICÍPIO entrará de posse plena dos serviços podendo utilizar os locais. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal dos serviços.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REGIME NÃO DESONERADO

OBRA:		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX			Ref:	SINAPI JAN/22	SICRO 10/21	ENCARGOS SOCIAIS		DATA	28/03/2022
LOCAL:		DIVERSAS RUAS					113,39%(HORA)	69,76%(MÊS)		BDI	20,730%
						DATA:	março-22		BDI Dif.	15,000%	
ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	P. UNT S/ BDI	BDI ADOTADO	P. UNIT C/ BDI	TOTAL C/ BDI	%	
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						141.469,95	6,887%	
1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,50	16.309,89	20,73%	19.690,93	49.227,33	2,397%	
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5,00	6.672,00	20,73%	8.055,10	40.275,50	1,961%	
1.3	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5,00	3.235,60	20,73%	3.906,33	19.531,65	0,951%	
1.4	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5,00	3.222,21	20,73%	3.890,17	19.450,85	0,947%	
1.5	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	4.607,37	20,73%	5.562,47	5.562,47	0,271%	
1.6	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	2.049,25	20,73%	2.474,05	7.422,15	0,361%	
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						80.883,46	3,938%	
2.1	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	45,00	843,72	20,73%	1.018,62	45.837,90	2,232%	
2.2	93206	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25,00	1.080,36	20,73%	1.304,32	32.608,00	1,588%	
2.3	COMP1	COMPOSIÇÕES	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	336,50	20,73%	406,26	2.437,56	0,119%	
3			ACESSO BARRO HERMES DIAS						538.009,50	26,193%	
3.1			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						538.009,50	26,193%	
3.1.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	9.386,76	2,82	20,73%	3,40	31.914,98	1,554%	
3.1.2	41903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	4.693,38	4,24	15,00%	4,88	22.903,69	1,115%	
3.1.3	COMP2	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 41965)	M3	140,80	91,37	20,73%	110,31	15.531,65	0,756%	
3.1.4	COMP3	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	359,04	194,74	20,73%	235,11	84.413,89	4,110%	
3.1.5	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	20,32	5.148,33	15,00%	5.920,58	120.306,19	5,857%	
3.1.6	COMP4	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 1518)	M3	140,80	126,75	20,73%	153,03	21.546,62	1,049%	
3.1.7	COMP5	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	359,04	202,00	20,73%	243,87	87.559,08	4,263%	
3.1.8	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	22,70	5.148,33	15,00%	5.920,58	134.397,17	6,543%	
3.1.9	COMP6	COMPOSIÇÕES	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	13.883,02	1,16	20,73%	1,40	19.436,23	0,946%	
4			RUA ELEUZINE PEREIRA DA SILVA (BARRO NOVO)						276.638,67	13,468%	
4.1			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						276.638,67	13,468%	
4.1.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.826,48	2,82	20,73%	3,40	16.410,03	0,799%	
4.1.2	41903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	2.413,24	4,24	15,00%	4,88	11.776,61	0,573%	
4.1.3	COMP2	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 41965)	M3	72,40	91,37	20,73%	110,31	7.986,44	0,389%	
4.1.4	COMP3	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	184,62	194,74	20,73%	235,11	43.406,01	2,113%	
4.1.5	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	10,45	5.148,33	15,00%	5.920,58	61.870,06	3,012%	
4.1.6	COMP4	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 1518)	M3	72,40	126,75	20,73%	153,03	11.079,37	0,539%	
4.1.7	COMP5	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	184,62	202,00	20,73%	243,87	45.023,28	2,192%	
4.1.8	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	11,67	5.148,33	15,00%	5.920,58	69.093,17	3,364%	
4.1.9	COMP6	COMPOSIÇÕES	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	7.138,36	1,16	20,73%	1,40	9.993,70	0,487%	
5			RUA SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA (BARRO NOVO)						276.142,15	13,444%	
5.1			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						276.142,15	13,444%	
5.1.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.817,96	2,82	20,73%	3,40	16.381,06	0,798%	
5.1.2	41903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	2.408,98	4,24	15,00%	4,88	11.755,82	0,572%	
5.1.3	COMP2	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 41965)	M3	72,27	91,37	20,73%	110,31	7.972,10	0,388%	
5.1.4	COMP3	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	184,29	194,74	20,73%	235,11	43.328,42	2,109%	
5.1.5	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	10,43	5.148,33	15,00%	5.920,58	61.751,65	3,006%	
5.1.6	COMP4	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 1518)	M3	72,27	126,75	20,73%	153,03	11.059,48	0,538%	
5.1.7	COMP5	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	184,29	202,00	20,73%	243,87	44.942,80	2,188%	
5.1.8	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	11,65	5.148,33	15,00%	5.920,58	68.974,76	3,358%	
5.1.9	COMP6	COMPOSIÇÕES	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	7.125,76	1,16	20,73%	1,40	9.976,06	0,486%	


 Welisson Pereira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 181616547-6

AVENIDA AFRO ALVES - TRECHO (BARRO NOVO)										150.481,42	7,326%	
6	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO										150.481,42	7,326%
6.1.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.626,24	2,82	20,73%	3,40	8.929,22	0,435%		
6.1.2	41903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1.313,12	4,24	15,00%	4,88	6.408,03	0,312%		
6.1.3	COMP2	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 41965)	M3	39,39	91,37	20,73%	110,31	4.345,11	0,212%		
	COMP3	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	100,44	194,74	20,73%	235,11	23.614,45	1,150%		
6.1.4	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	5,68	5.148,33	15,00%	5.920,58	33.628,89	1,637%		
6.1.5	COMP4	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 1518)	M3	39,39	126,75	20,73%	153,03	6.027,85	0,293%		
	COMP5	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	100,44	202,00	20,73%	243,87	24.494,30	1,193%		
6.1.6	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	6,35	5.148,33	15,00%	5.920,58	37.595,68	1,830%		
6.1.7	COMP6	COMPOSIÇÕES	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	3.884,21	1,16	20,73%	1,40	5.437,89	0,265%		
7	RUA SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (CENTRO)										89.816,25	4,373%
7.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO										89.816,25	4,373%
7.1.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.567,58	2,82	20,73%	3,40	5.329,77	0,259%		
7.1.2	41903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	783,79	4,24	15,00%	4,88	3.824,90	0,186%		
7.1.3	COMP2	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 41965)	M3	23,51	91,37	20,73%	110,31	2.593,39	0,126%		
7.1.4	COMP3	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	59,95	194,74	20,73%	235,11	14.094,84	0,686%		
7.1.5	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3,39	5.148,33	15,00%	5.920,58	20.070,77	0,977%		
7.1.6	COMP4	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 1518)	M3	23,51	126,75	20,73%	153,03	3.597,74	0,175%		
7.1.7	COMP5	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	59,95	202,00	20,73%	243,87	14.620,01	0,712%		
7.1.8	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3,79	5.148,33	15,00%	5.920,58	22.439,00	1,092%		
7.1.9	COMP6	COMPOSIÇÕES	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	2.318,45	1,16	20,73%	1,40	3.245,83	0,158%		
8	RUA ANTONIO TEODILO GILO										102.435,54	4,987%
8.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO										102.435,54	4,987%
8.1.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.787,22	2,82	20,73%	3,40	6.076,55	0,296%		
8.1.2	41903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	893,61	4,24	15,00%	4,88	4.360,82	0,212%		
8.1.3	COMP2	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 41965)	M3	26,81	91,37	20,73%	110,31	2.957,41	0,144%		
8.1.4	COMP3	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	68,37	194,74	20,73%	235,11	16.074,47	0,783%		
8.1.5	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3,87	5.148,33	15,00%	5.920,58	22.912,64	1,116%		
8.1.6	COMP4	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 1518)	M3	26,81	126,75	20,73%	153,03	4.102,73	0,200%		
8.1.7	COMP5	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	68,37	202,00	20,73%	243,87	16.673,39	0,812%		
8.1.8	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	4,32	5.148,33	15,00%	5.920,58	25.576,91	1,245%		
8.1.9	COMP6	COMPOSIÇÕES	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	2.643,30	1,16	20,73%	1,40	3.700,62	0,180%		
9	RUA JOSÉ GONÇALVES DO CARMO (JOSE ABILIO)										79.926,96	3,891%
9.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO										79.926,96	3,891%
9.1.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.394,56	2,82	20,73%	3,40	4.741,50	0,231%		
9.1.2	41903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	697,28	4,24	15,00%	4,88	3.402,73	0,166%		
9.1.3	COMP2	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 41965)	M3	20,92	91,37	20,73%	110,31	2.307,69	0,112%		
9.1.4	COMP3	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	53,35	194,74	20,73%	235,11	12.543,12	0,611%		
9.1.5	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3,02	5.148,33	15,00%	5.920,58	17.880,15	0,870%		
9.1.6	COMP4	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 1518)	M3	20,92	126,75	20,73%	153,03	3.201,39	0,156%		
9.1.7	COMP5	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	53,35	202,00	20,73%	243,87	13.010,46	0,633%		
9.1.8	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	3,37	5.148,33	15,00%	5.920,58	19.952,35	0,971%		
9.1.9	COMP6	COMPOSIÇÕES	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	2.062,55	1,16	20,73%	1,40	2.887,57	0,141%		

Welson da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE 181616547-6

14.1.7	13521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20" CM	UND	17,00	74,25	15,00%	85,39	1.451,63	0,071%
--------	-------	--------	--	-----	-------	-------	--------	-------	----------	--------

TOTAL GERAL 2.054.014,99


 Welisson F. Serra da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 1616547-6

ATW ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - NÃO DESONERADO

1	MÊS	VALOR ITEM	30 MESES	60 MESES	90 MESES	120 MESES	150 MESES
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$141.469,95	R\$ 28.293,99	R\$ 28.293,99	R\$ 28.293,99	R\$ 28.293,99	R\$ 28.293,99
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$80.883,46	100% R\$ 80.883,46				
2.1	PAVIMENTAÇÃO						
	ACESSO BAIRRO HERMES DIAS	R\$538.009,50	15% R\$ 80.701,42	25% R\$ 134.502,37	15% R\$ 80.701,42	25% R\$ 134.502,37	20% R\$ 107.601,93
	RUA ELEUZINE PEREIRA DA SILVA (BAIRRO NOVO)	R\$276.638,67	10% R\$ 27.663,86	15% R\$ 41.495,80	25% R\$ 69.159,66	25% R\$ 69.159,66	25% R\$ 69.159,66
	RUA SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA (BAIRRO NOVO)	R\$276.142,15		30% R\$ 82.842,65	40% R\$ 110.456,86	30% R\$ 82.842,65	
	AVENIDA AFRO ALVES - TRECHO (BAIRRO NOVO)	R\$150.481,42			100% R\$ 150.481,420		
	RUA SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (CENTRO)	R\$89.816,25	10% R\$ 8.981,63	25% R\$ 22.454,06	25% R\$ 22.454,063	20% R\$ 17.963,25	20% R\$ 17.963,25
	RUA ANTONIO TEODILO GILÓ	R\$102.435,54			50% R\$ 51.217,77		50% R\$ 51.217,77
	RUA JOSÉ GONÇALVES DO CARMO (JOSÉ ABÍLIO)	R\$79.926,96			25,00% R\$ 19.981,740	50,00% R\$ 39.963,48	25,00% R\$ 19.981,74
	RUA TERTULIANO FRANCISCO (JOSÉ ABÍLIO)	R\$83.894,33					100% R\$ 83.894,33
	RUA GENIVAL FELISMINO - TRECHO (JOSÉ ABÍLIO)	R\$22.532,55	25% R\$ 5.633,14	25% R\$ 5.633,14	25% R\$ 5.633,138	25% R\$ 5.633,14	
	RUA JOSÉ BEZERRA DA SILVA - TRECHO (JOSÉ ABÍLIO)	R\$26.535,46			20% R\$ 5.307,09	80% R\$ 21.228,37	
	VILA PAULO GUERRA	R\$101.878,71		100% R\$101.878,71			
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R\$83.370,04				100% R\$ 83.370,04	
	ACUMULADO	R\$2.054.014,99	R\$ 232.157,50	R\$ 417.100,72	R\$ 543.687,15	R\$ 482.956,95	R\$ 378.112,67
			R\$ 232.157,50	R\$ 649.258,22	R\$ 1.192.945,37	R\$ 1.675.902,32	R\$ 2.054.014,99


 Welisson Bezerra da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-PE 181616547-6

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - REGIME NÃO DESONERADO

OBRA:		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX					
LOCAL:		DIVERSAS RUAS					
COMP1	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	COEFIC.	PREÇOS R\$	
						UNIT.	TOTAL
	COMP1	COMPOSIÇÃO ESPELHO: SINAPI (01/20) - 74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			R\$	336,50
	4417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,00	5,71	R\$ 5,71
	4491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	4,00	10,25	R\$ 41,00
	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	225,00	R\$ 225,00
	5075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	25,43	R\$ 2,80
	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,30	R\$ 22,30
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	18,19	R\$ 36,38
	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	330,80	R\$ 3,31
COMP2	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	COEFIC.	PREÇOS R\$	
						UNIT.	TOTAL
	COMP2	COMPOSIÇÃO ESPELHO: SINAPI (01/22) - 95936	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 41985)	M3		R\$	91,37
	5835	SINAPI COMP	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0331000	429,17	14,21
	5837	SINAPI COMP	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0678000	165,71	11,24
	88314	SINAPI COMP	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8072000	25,35	20,46
	91386	SINAPI COMP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0331000	195,49	6,47
	95631	SINAPI COMP	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0575000	234,19	13,47
	95632	SINAPI COMP	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0434000	89,68	3,89
	96155	SINAPI COMP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0668000	53,09	3,55
	96157	SINAPI COMP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341000	136,94	4,67
	96463	SINAPI COMP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0299000	221,77	6,63
	96464	SINAPI COMP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0710000	95,47	6,78
COMP2	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	COEFIC.	PREÇOS R\$	
						UNIT.	TOTAL
	COMP3	COMPOSIÇÃO ESPELHO: SINAPI (01/22) - 101020	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T		R\$	194,74
	370	SINAPI INSUMO	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2421000	105,00	25,42
	1106	SINAPI INSUMO	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSA	KG	51,8880000	1,20	62,26
	4720	SINAPI INSUMO	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1740000	88,45	15,39
	4721	SINAPI INSUMO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1782000	76,61	13,65
	5940	SINAPI COMP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0049000	183,82	0,90
	5942	SINAPI COMP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179000	74,67	1,34
	7030	SINAPI COMP	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0455000	258,60	11,77
	88316	SINAPI COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455000	18,19	0,83
	90776	SINAPI COMP	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0277000	38,16	1,06
	93433	SINAPI COMP	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0176000	3.180,07	55,97
	93434	SINAPI COMP	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/H	CHI	0,0051000	231,59	1,18
	95872	SINAPI COMP	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 280 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176000	279,56	4,92
	95873	SINAPI COMP	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 280 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051000	8,98	0,05
COMP3	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	COEFIC.	PREÇOS R\$	
						UNIT.	TOTAL
	COMP4	COMPOSIÇÃO ESPELHO: SINAPI (01/22) - 95936	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 1518)	M3		R\$	126,75
	5835	SINAPI COMP	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464000	429,17	19,91
	5837	SINAPI COMP	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949000	165,71	15,73
	88314	SINAPI COMP	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301000	25,35	28,65
	91386	SINAPI COMP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464000	195,49	9,07
	95631	SINAPI COMP	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805000	234,19	18,85
	95632	SINAPI COMP	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607000	89,68	5,44
	96155	SINAPI COMP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071000	53,09	5,69
	96157	SINAPI COMP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341000	136,94	4,67
	96463	SINAPI COMP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419000	221,77	9,29
	96464	SINAPI COMP	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990000	95,47	9,45
COMP2	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	COEFIC.	PREÇOS R\$	
						UNIT.	TOTAL
	COMP5	COMPOSIÇÃO ESPELHO: SINAPI (01/22) - 101020	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T		R\$	202,00
	370	SINAPI COMP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3248000	105,00	34,10

COMPOSIÇÃO DO BDI - NÃO DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
LOCAL: DIVERSAS RUAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
1	Taxas Gerais		
1.1	AC	Administração Central	2,50%
1.2	S+G	Seguros e Garantias Contratuais	0,30%
1.3	R	Riscos	0,56%
1.4	DF	Despesa Financeira	0,85%
1.5	L	Lucro	6,30%
2			
Tributos			
2.2	i1	PIS	0,65%
2.3	i2	COFINS	3,00%
2.4	i3	CPRB	0,00%
			I = 3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI			
$BDI = \{ [((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - I)) - 1] \times 100$			15,00%

Onde;

AC = Administração Central

DF = Despesas Financeiras

S = Seguros

L = Lucro

R = Riscos

i = Tributos

G = Garantias

A composição deste BDI tem como referência o Acórdão 2622/2013, do Tribunal de Contas da União – TCU para composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas,.

Diante da publicação da Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015, a partir do dia 1º de dezembro de 2015, entraram em vigor as novas regras relativas à desoneração da folha de pagamentos.

A alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) passou 2,0% sobre a receita bruta para 4,5%. Com a nova regra, que aumenta esse percentual, a empresa poderá escolher uma das duas formas de tributação – receita bruta (4,5%) ou folha de pagamentos (20%). Devendo a administração pública verificar qual das duas formas é mais vantajosa, com desoneração ou sem desoneração.

Portanto, foi verificada que a forma **não desonerada** é a mais vantajosa para essa administração.


 Welisson Freire da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-PE 181616547-6

NÃO DESONERADO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

LOCAL: DIVERSAS RUAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
1	Taxas Gerais		
1.1	AC	Administração Central	3,80%
1.2	S+G	Seguros e Garantias Contratuais	0,32%
1.3	R	Riscos	0,50%
1.4	DF	Despesa Financeira	1,02%
1.5	L	Lucro	6,64%
2	Tributos		
2.1	i0	ISS	3,00%
2.2	i1	PIS	0,65%
2.3	i2	COFINS	3,00%
2.4	i3	CPRB	
			I = 6,65%
Fórmula para o cálculo do BDI			
$BDI = \{ [((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - I)) - 1] \times 100$			20,73%

Onde;

AC = Administração Central

DF = Despesas Financeiras

S = Seguros

L = Lucro

R = Riscos

i = Tributos

G = Garantias

A composição deste BDI tem como referência o Acórdão 2622/2013, do Tribunal de Contas da União – TCU para composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas,.

Diante da publicação da Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015, a partir do dia 1º de dezembro de 2015, entraram em vigor as novas regras relativas à desoneração da folha de pagamentos.

A alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) passou 2,0% sobre a receita bruta para 4,5%. Com a nova regra, que aumenta esse percentual, a empresa poderá escolher uma das duas formas de tributação – receita bruta (4,5%) ou folha de pagamentos (20%). Devendo a administração pública verificar qual das duas formas é mais vantajosa, com desoneração ou sem desoneração.


 Welisson Bezerra da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-PE 181616547-6

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

LOCAL: DIVERSAS RUAS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS					
DISCRIMINAÇÃO		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MESALISTA	HORISTA	MESALISTA
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	Sesi	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	Senai	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	Incra	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	Sebrae	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	Seconci	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DE "A"		16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	NÃO INCIDE	18,06%	NÃO INCIDE
B2	Feriados	4,33%	NÃO INCIDE	4,33%	NÃO INCIDE
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	11,44%	8,56%	11,60%	8,58%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,18%	NÃO INCIDE	2,18%	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
SUBTOTAL DE "B"		45,10%	15,57%	45,26%	15,59%
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,85%	2,96%	3,85%	2,96%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
SUBTOTAL DE "C"		14,72%	11,33%	14,72%	11,33%
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,58%	2,62%	16,66%	5,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
SUBTOTAL DE "D"		7,95%	2,91%	17,05%	6,04%
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS		84,57%	46,61%	113,83%	69,76%

0
0
0
0

Welson Bezerra da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE 181616547-6

CURVA ABC - REGIME NÃO DESONERADO

OBRA:		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX			Ref:	SINAPI JAN/22	SICRO 10/21	ENCARGOS SOCIAIS		DATA	28/03/2022
LOCAL:		DIVERSAS RUAS					113,39%(HORA)	69,76%(MÉS)		BDI	20,730%
							DATA:	março-22		BDI Dif.	15,000%
ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	P. UNT S/ BDI	BDI ADOTADO	P. UNIT C/ BDI	TOTAL C/ BDI	%	
3.1.8	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	73,76	5.148,33	15,00%	5.920,58	436.701,98	22,834%	
3.1.5	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	66,03	5.148,33	15,00%	5.920,58	390.935,90	20,441%	
3.1.7	COMP5	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	1.166,76	202,00	20,73%	243,87	284.537,76	14,877%	
3.1.4	COMP3	COMPOSIÇÕES	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	1.166,76	194,74	20,73%	235,11	274.316,94	14,343%	
3.1.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	30.504,36	2,82	20,73%	3,40	103.714,82	5,423%	
3.1.2	41903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	15.252,18	4,24	15,00%	4,88	74.430,64	3,892%	
3.1.6	COMP4	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 1518)	M3	457,55	126,75	20,73%	153,03	70.018,88	3,661%	
3.1.9	COMP6	COMPOSIÇÕES	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	45.115,94	1,16	20,73%	1,40	63.162,32	3,303%	
3.1.3	COMP2	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (EXCLUINDO INSUMO 41965)	M3	457,55	91,37	20,73%	110,31	50.472,34	2,639%	
2.1	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	45,00	843,72	20,73%	1.018,62	45.837,90	2,397%	
14.1.5	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	93,00	297,39	20,73%	359,04	33.390,72	1,746%	
2.2	93206	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25,00	1.080,36	20,73%	1.304,32	32.608,00	1,705%	
14.1.1	COMP7	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	680,00	18,35	20,73%	22,15	15.062,00	0,788%	
14.1.2	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	55,00	219,52	20,73%	265,03	14.576,65	0,762%	
14.1.3	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	38,00	219,52	20,73%	265,03	10.071,14	0,527%	
14.1.6	5213855	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	UND	15,00	267,40	20,73%	322,83	4.842,45	0,253%	
14.1.4	5213444	SICRO	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	15,00	219,52	20,73%	265,03	3.975,45	0,208%	
2.3	COMP1	COMPOSIÇÕES	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	336,50	20,73%	406,26	2.437,56	0,127%	
14.1.7	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UND	17,00	74,25	15,00%	85,39	1.451,63	0,076%	

TOTAL GERAL 1.912.545,08

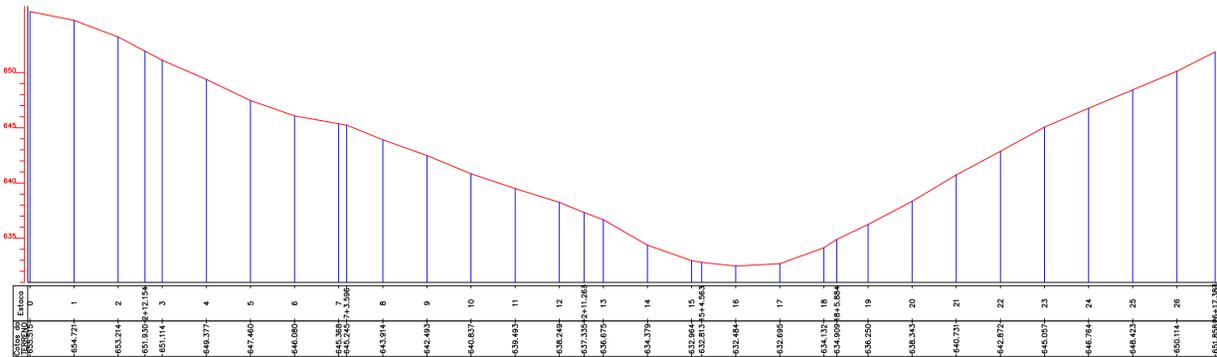

 Welisson Terra da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-PE 181616547-6

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

LOCAL: DIVERSAS RUAS

QUADRO RESUMO - REGIME NÃO DESONERADO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 141.469,95	6,89%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 80.883,46	3,94%
3	ACESSO BAIRRO HERMES DIAS	R\$ 538.009,50	26,19%
4	RUA ELEUZINE PEREIRA DA SILVA (BAIRRO NOVO)	R\$ 276.638,67	13,47%
5	RUA SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA (BAIRRO NOVO)	R\$ 276.142,15	13,44%
6	AVENIDA AFRO ALVES - TRECHO (BAIRRO NOVO)	R\$ 150.481,42	7,33%
7	RUA SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (CENTRO)	R\$ 89.816,25	4,37%
8	RUA ANTONIO TEODILO GILÓ	R\$ 102.435,54	4,99%
9	RUA JOSÉ GONÇALVES DO CARMO (JOSÉ ABÍLIO)	R\$ 79.926,96	3,89%
10	RUA TERTULIANO FRANCISCO (JOSÉ ABÍLIO)	R\$ 83.894,33	4,08%
11	RUA GENIVAL FELISMINO - TRECHO (JOSÉ ABÍLIO)	R\$ 22.532,55	1,10%
12	RUA JOSÉ BEZERRA DA SILVA - TRECHO (JOSÉ ABÍLIO)	R\$ 26.535,46	1,29%
13	VILA PAULO GUERRA	R\$ 101.878,71	4,96%
14	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R\$ 83.370,04	4,06%
		R\$ 2.054.014,99	100,00%

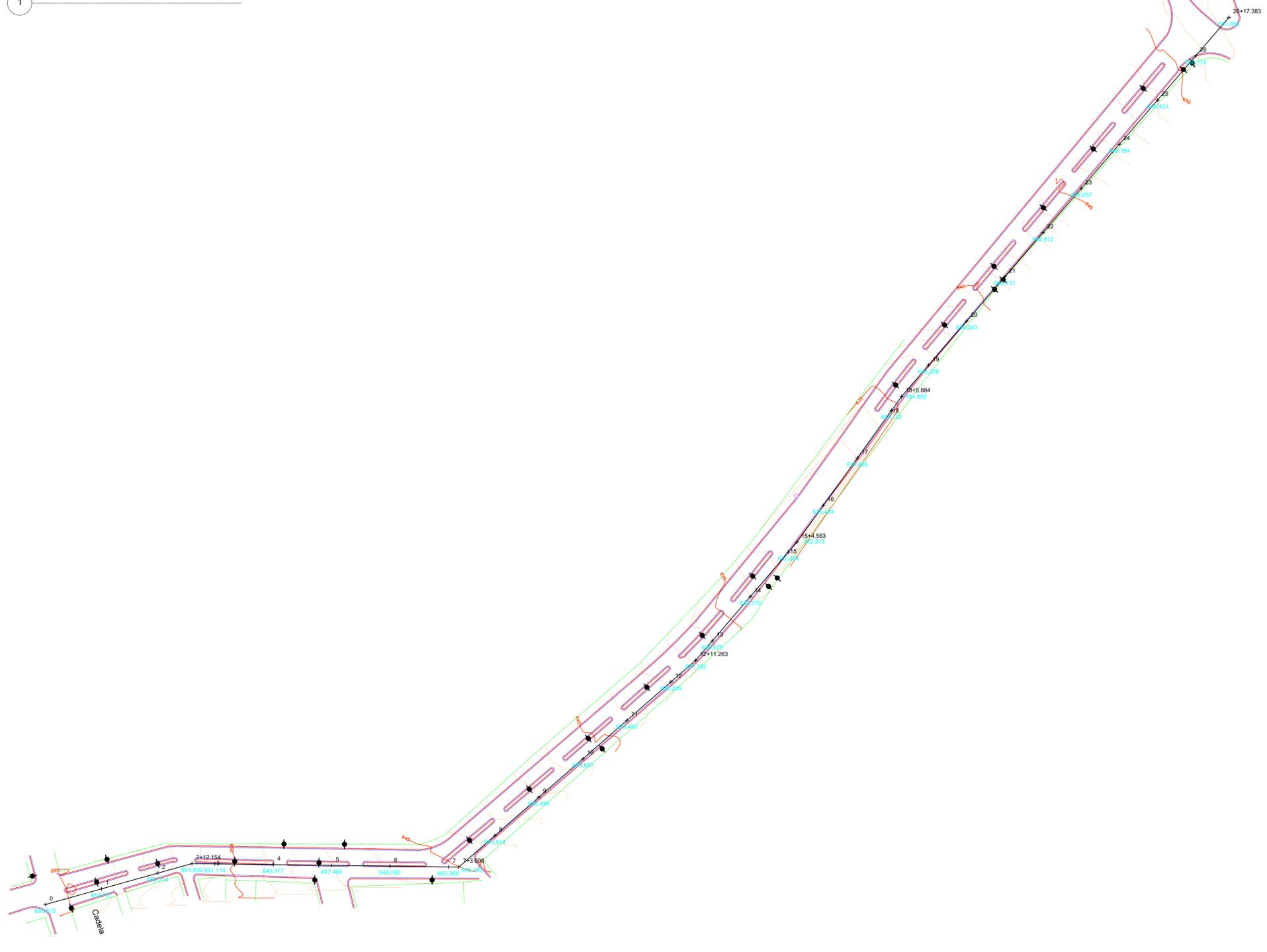
Welisson Bezerra da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE 131616547-6



1 PERFIL TOPOGRÁFICO



3 MAPA DE SITUAÇÃO



2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETADA EXISTENTE
- IMÓVEIS
- POSTES
- CAIXA - EXISTENTES

Obs: TODAS AS COTAS POSSUÍ METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETADA EXISTENTE (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CAIXA - EXISTENTES

Obs: TODAS AS COTAS POSSUÍ METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.



ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

ARQUIVO: 220509	QUADRO DE ÁREAS (m²) AVENIDA VICENTE PINHEIRO COMPRIMENTO 537,38 m CONSTRUÍDA 4.693,38 m²	REVISÃO: 00
DATA: MAIO/2022		FOLHA: 01/03
DESENHO: AYANE LUNA	ASSUNTO: PERFIL TOPOGRÁFICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E MAPA DE SITUAÇÃO	ESCALA: INDICADA
RESP. TÉCNICO: <i>Welson Bezerra da Silva</i> WELISSON BEZERRA DA SILVA ENGº CIVIL CREA-PE: 181616547-6		



1 MAPA DE SITUAÇÃO



2 PLANTA BAIXA E ESTAQUEAMENTO

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETADA EXISTENTE
- IMÓVEIS
- POSTES
- CAIXA - EXISTENTES

Obs: TODAS AS COTAS POSSUÍ METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETADA EXISTENTE (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CAIXA - EXISTENTES

Obs: TODAS AS COTAS POSSUÍ METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

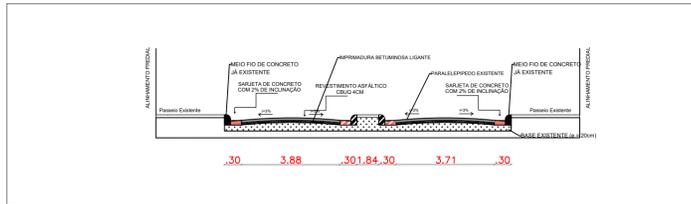


ATW ENGENHARIA
 Construções e Projetos
 Telefones: 081 99996-3135
 Email: atwengenharia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

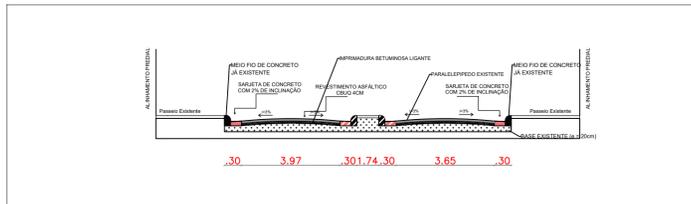
ARQUIVO: 220509	QUADRO DE ÁREAS (m²) AVENIDA VICENTE PINHEIRO COMPRIMENTO 537,38 m CONSTRUÍDA 4.693,38 m²	REVISÃO: 00
DATA: MAIO/2022		FOLHA: 02/03
DESENHO: AYANE LUNA	ASSUNTO: MAPA DE SITUAÇÃO, PLANTA BAIXA E ESTAQUEAMENTO	ESCALA: INDICADA
RESP. TÉCNICO: <div style="text-align: right;">  WELISSON BEZERRA DA SILVA ENGº CIVIL CREA-PE: 181616547-6 </div>		

DETALHE 1
ETAPA 01 (EST. 6)



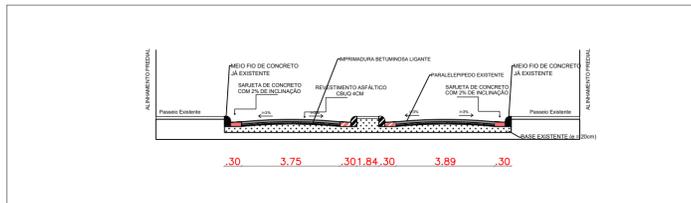
1 SEÇÃO TRANSVERSAL 1
S/esc

DETALHE 2
ETAPA 01 (EST. 10)



2 SEÇÃO TRANSVERSAL 2
S/esc

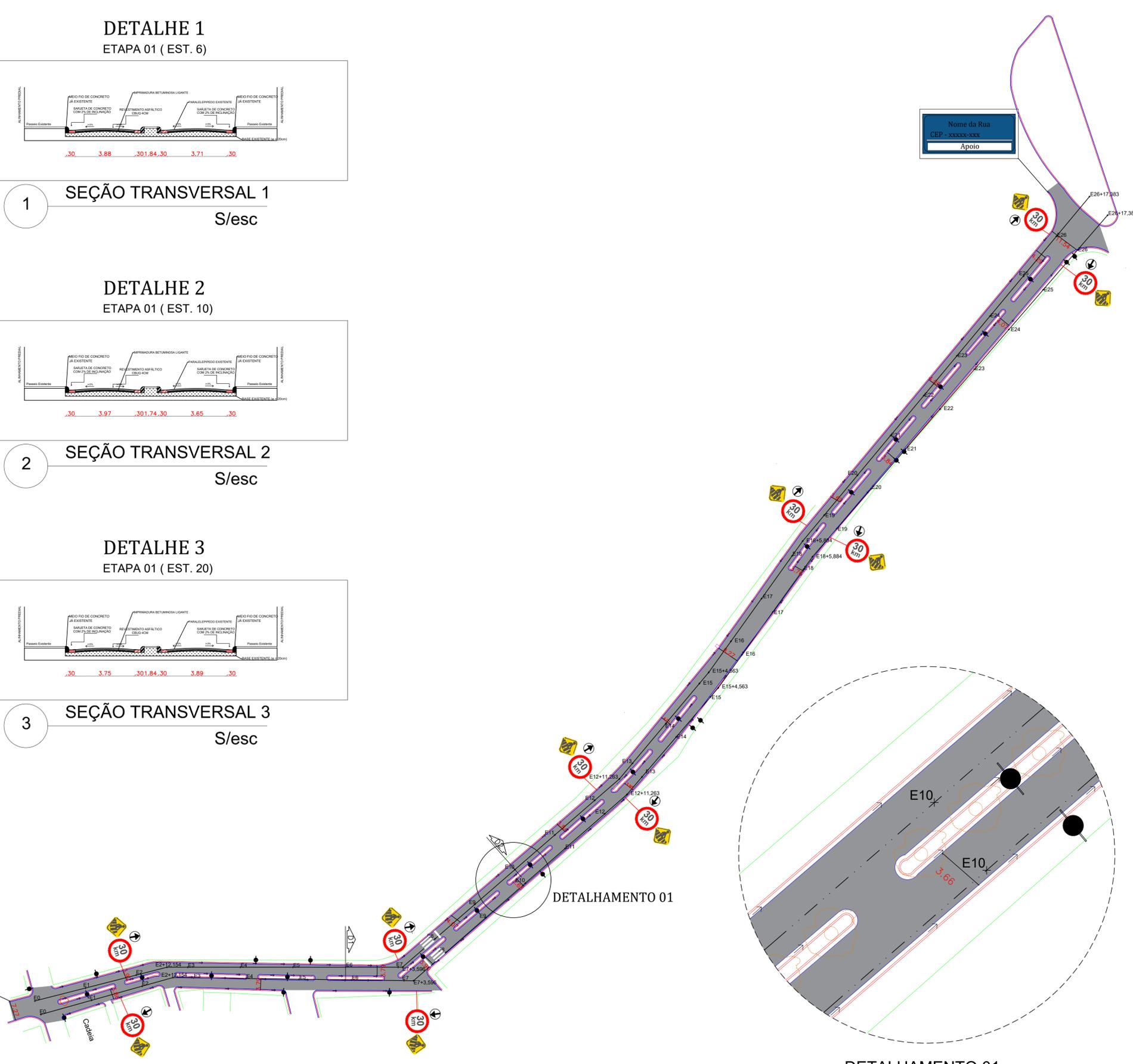
DETALHE 3
ETAPA 01 (EST. 20)



3 SEÇÃO TRANSVERSAL 3
S/esc

Nome da Rua
CEP - xxxxx-xxx
Apoio

4 PLANTA BAIXA E ESTAQUEAMENTO



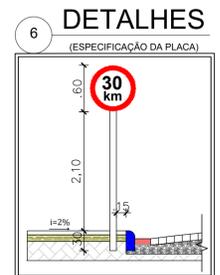
DETALHAMENTO 01

5 DETALHAMENTO 01

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETA EXISTENTE (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CAIXA - EXISTENTES

NOTA: TODAS AS COTAS POSSUÍ METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.



8 QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

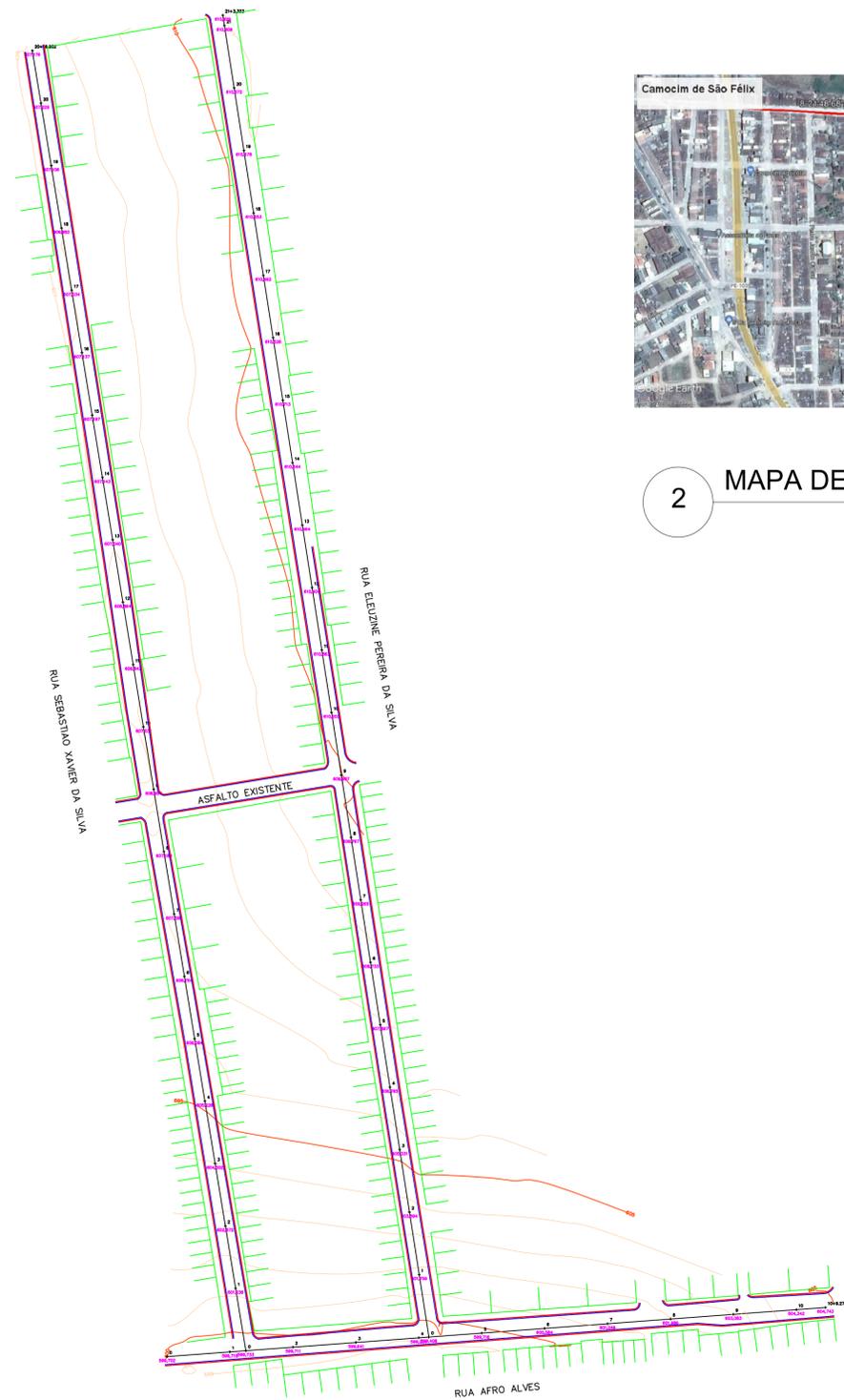
PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m):	0,25 X 0,45cm	0,25m	∅ 0,60m
QUANTIDADES :	2	0	10

atw ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

ARQUIVO: 220509	QUADRO DE ÁREAS (m²) AVENIDA VICENTE PINHEIRO COMPRIMENTO 537,38 m CONSTRUÍDA 4.693,38 m²	REVISÃO: 00
DATA: MAIO/2022		FOLHA: 03/03
DESENHO: AYANE LUNA	ASSUNTO: INDICADO	ESCALA: INDICADA
RESP. TÉCNICO: <i>Welson Bezerra da Silva</i> WELISSON BEZERRA DA SILVA ENGº CIVIL CREA-PE:181616547-6		

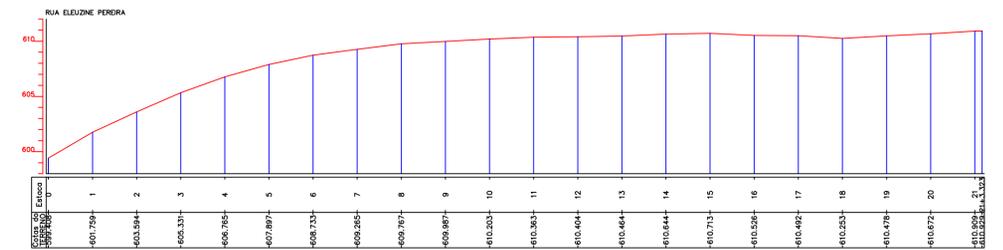
Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Windows, desenvolvido e licenciado pela ATW Engenharia e Projetos. Todos os direitos reservados. 2022. Utilizado o sistema de licenciamento ON-LINE.



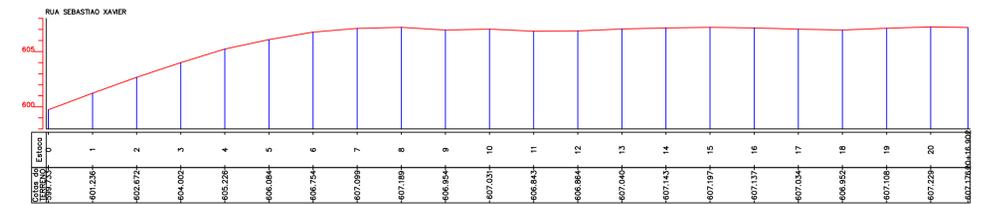
1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



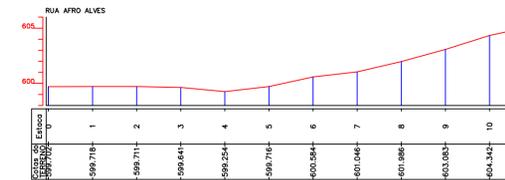
2 MAPA DE SITUAÇÃO



3 PERFIL TOPOGRÁFICO-RUA ELEUZINE PEREIRA DA SILVA



4 PERFIL TOPOGRÁFICO-RUA SEBASTIAO XAVIER DA SILVA



5 PERFIL TOPOGRÁFICO-RUA AFRO ALVES

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETA EXISTENTE (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CASA - EXISTENTES

NOTA: TODAS AS COTAS POSSUÍ METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

ATW ENGENHARIA
 Construções e Projetos
 Telefones: 081 99996-3135
 Email: atwengenharia@gmail.com

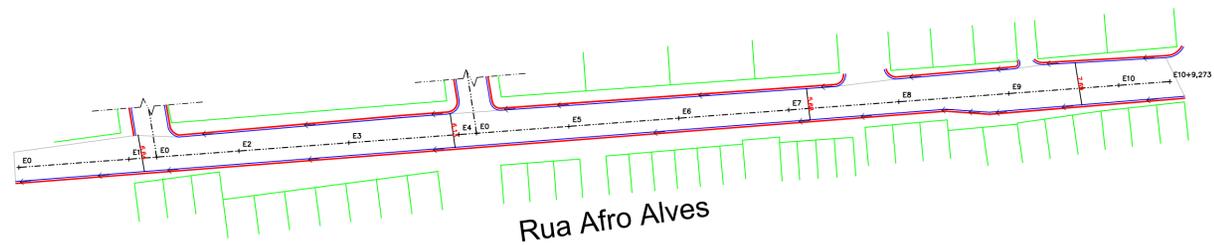
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
 PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

ARQUIVO: 220509	QUADRO DE ÁREAS (m²) RUA AFRO ALVES COMPRIMENTO 209,27 m CONSTRUÍDA 1.313,12 m² RUA SEBASTIAO XAVIER DA SILVA COMPRIMENTO 416,90 m CONSTRUÍDA 2.408,98 m² RUA ELEUZINE PEREIRA DA SILVA COMPRIMENTO 426,32 m CONSTRUÍDA 2.328,33 m²	REVISÃO: 00 FOLHA: 01/04
DATA: MAIO/2022	DESENHO: AYANE LUNA	ASSUNTO: INDICADO
ESCALA: INDICADA		

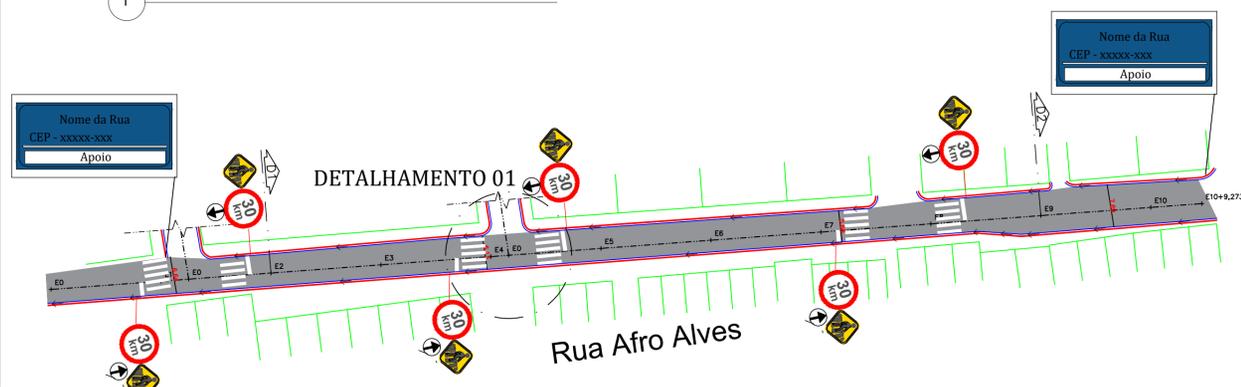
RESP. TÉCNICO:

 WELISSON BEZERRA DA SILVA
 ENGº CIVIL
 CREA-PE:1616547-6

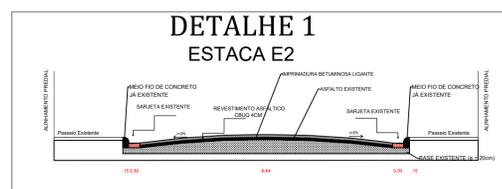
Este documento foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Camocim, Pernambuco. Projeto Incorporação Melhor: 1502/2018.0.015 - Alteração de 2018. Licenciado e REGISTRADO: WELISSON BEZERRA DA SILVA.



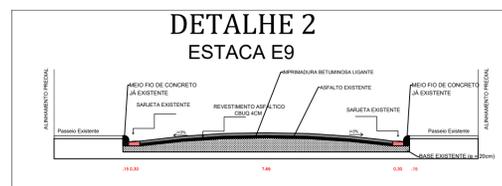
1 PLANTA BAIXA E ESTAQUEAMENTO



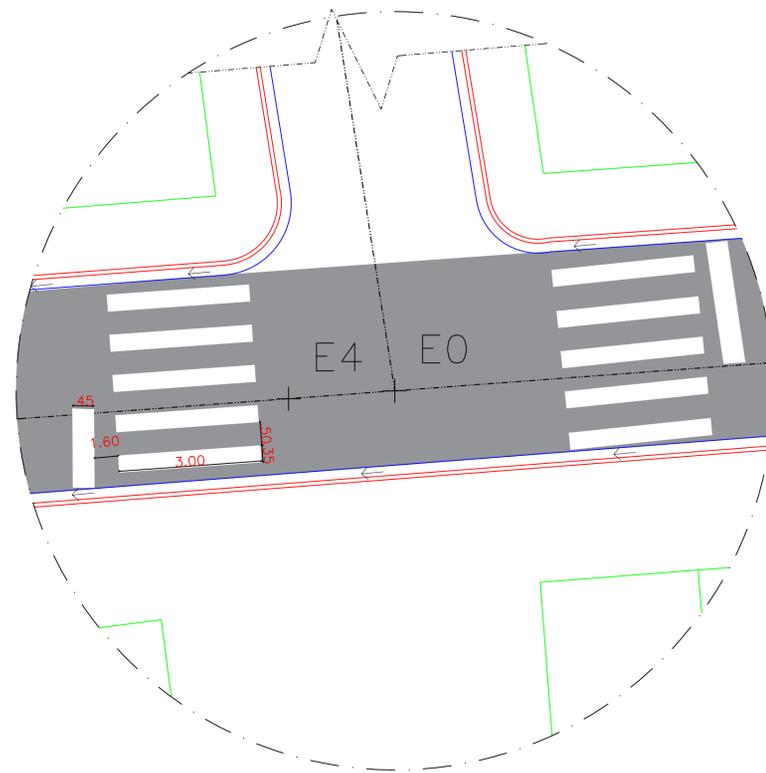
2 PLANTA BAIXA DE DETALHES



3 DETALHE 01



4 DETALHE 02



6 DETALHAMENTO 01

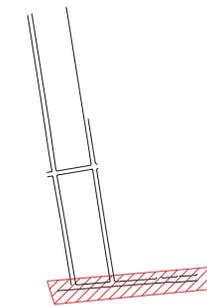


5 MAPA DE SITUAÇÃO

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETADA EXISTENTE (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CAIXA - EXISTENTES

NOTA: TODAS AS COTAS POSSUÍM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.



7 CROQUI ESQUEMÁTICO



8 DETALHES (ESPECIFICAÇÃO DA PLACA)

9 DETALHES (ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)

10 QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m):	0,25 X 0,45cm	0,25m	∅ 0,60m
QUANTIDADES :	2	0	6

ATW ENGENHARIA
 Construções e Projetos
 Telefones: 081 99996-3135
 Email: atwengenharia@gmail.com

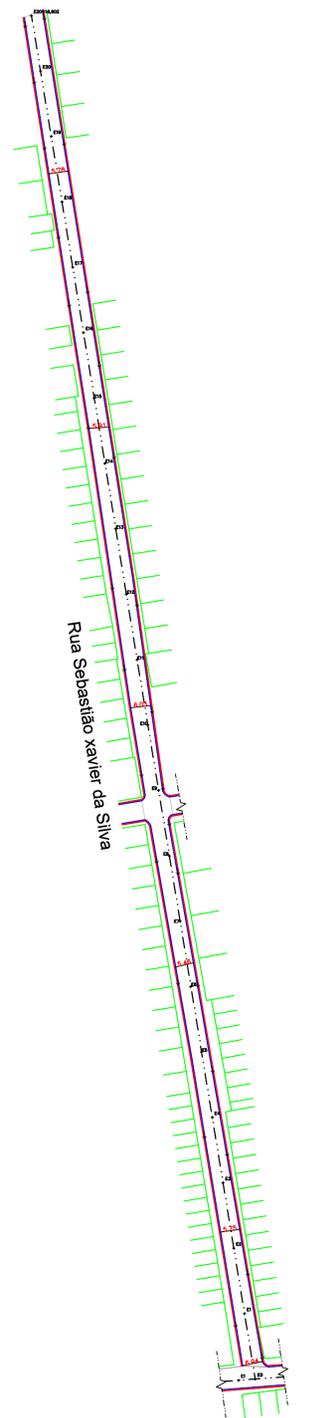
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
 PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
 RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

ARQUIVO: 220509	QUADRO DE ÁREAS (m²) RUA AFRO ALVES COMPRIMENTO 209,27 m CONSTRUÍDA 1.313,12 m²	REVISÃO: 00
DATA: MAIO/2022		FOLHA: 02/04
DESENHO: AYANE LUNA	ASSUNTO: INDICADO	ESCALA: INDICADA

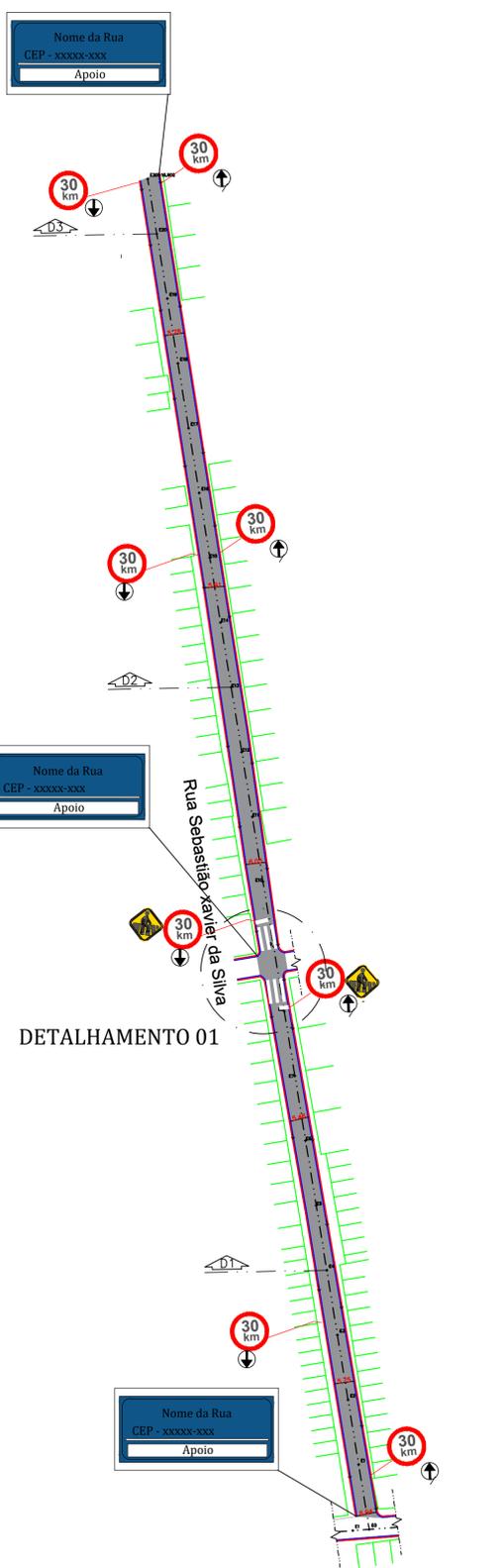
RESP. TÉCNICO:

 WELISSON BEZERRA DA SILVA
 ENGº CIVIL
 CREA-PE: 181616547-6

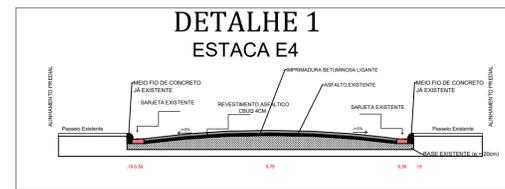
Este documento foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para o Cadastro, Observação e Projeto de Engenharia. Todos os direitos reservados. 2013. Utilização e cópia sem autorização é proibida.



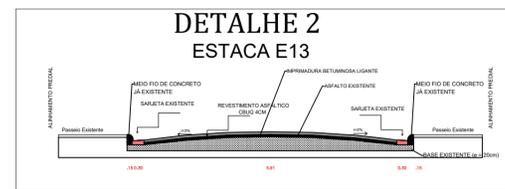
1 PLANTA BAIXA E ESTAQUEAMENTO



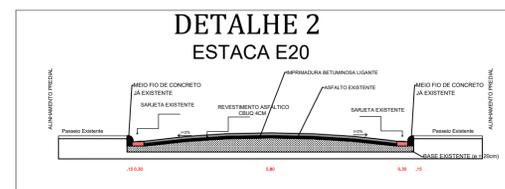
2 PLANTA BAIXA DE DETALHES



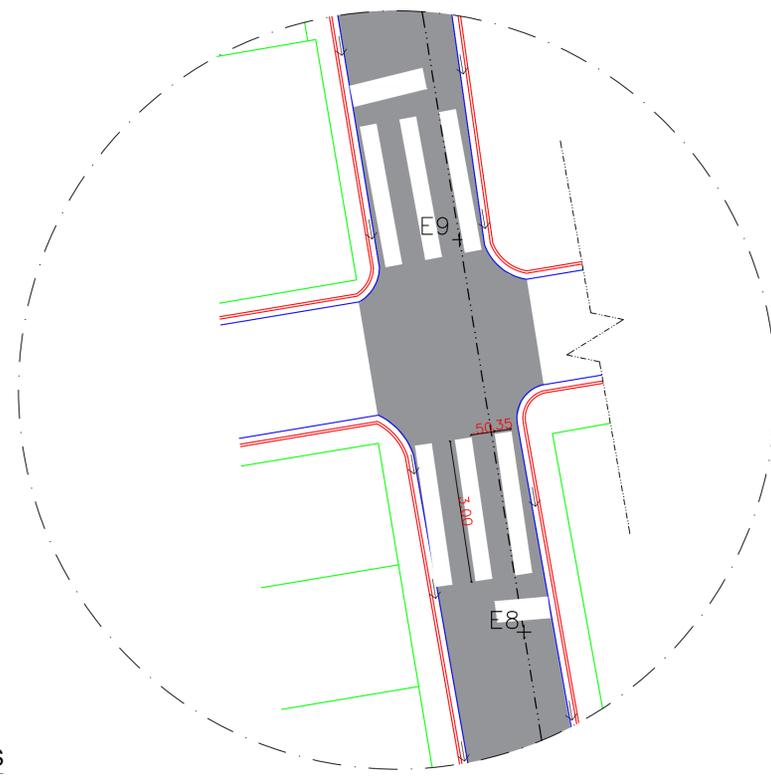
3 DETALHE 01



4 DETALHE 02



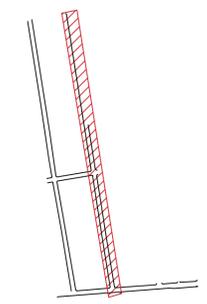
5 DETALHE 03



6 DETALHAMENTO 01



7 MAPA DE SITUAÇÃO



8 CROQUI ESQUEMÁTICO



9 DETALHES (ESPECIFICAÇÃO DA PLACA)

10 DETALHES (ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)

10 QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m):	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø 0,60m
QUANTIDADES :	3	0	8

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETA EXISTENTE (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CAIXA - EXISTENTES

ONS: TODAS AS COTAS POSSUÍ METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

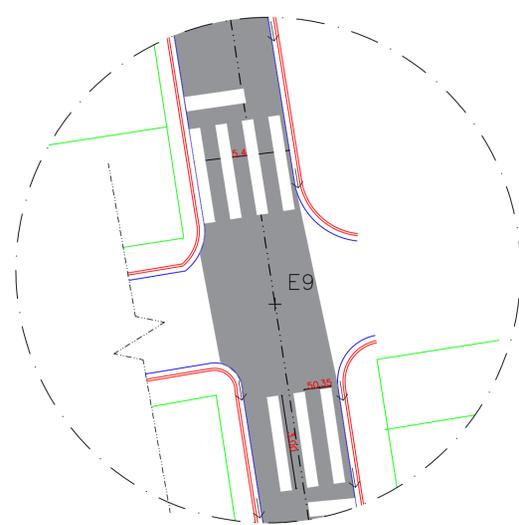
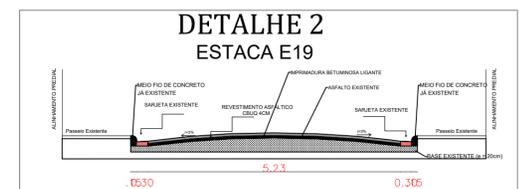
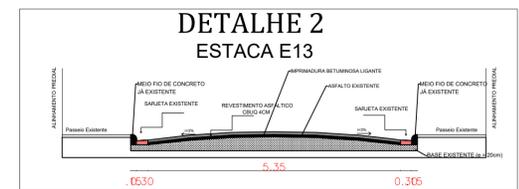
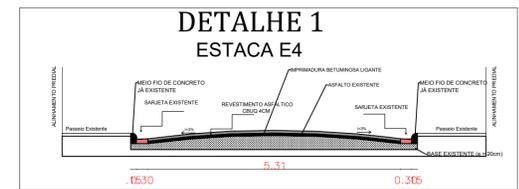
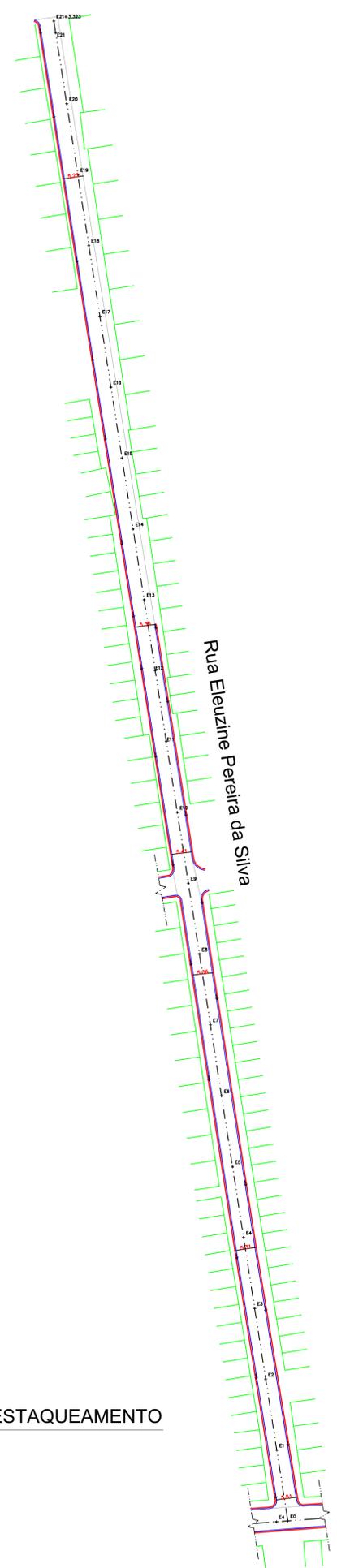


ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

ARQUIVO: 220509	QUADRO DE ÁREAS (m²) RUA SEBASTIAO XAVIER DA SILVA COMPRIMENTO 416,90 m CONSTRUIDA 2.408,98 m²	REVISÃO: 00
DATA: MAIO/2022		FOLHA: 03/04
DESENHO: AYANE LUNA	ASSUNTO: INDICADO	ESCALA: INDICADA


Welisson Bezerra da Silva
 WELISSON BEZERRA DA SILVA
 ENGº CIVIL
 CREA-PE: 181616547-6



LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETAS EXISTENTES (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CAIXA - EXISTENTES

NOTA: TODAS AS COTAS POSSUÍM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.



11 QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m):	0,25 X 0,45cm	0,25m	∅ 0,60m
QUANTIDADES :	3	0	8

ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

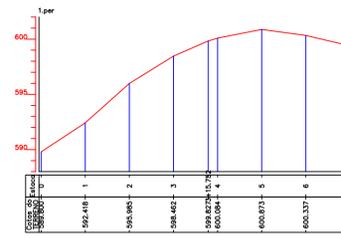
ARQUIVO: 220509	QUADRO DE ÁREAS (m²) RUA ELEUZINE PEREIRA DA SILVA COMPRIMENTO 423,32 m CONSTRUÍDA 2.328,33 m²	REVISÃO: 00
DATA: MAIO/2022		FOLHA: 04/04
DESENHO: AYANE LUNA	ASSUNTO: INDICADO	ESCALA: INDICADA

RESP. TÉCNICO:
Welson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENGº CIVIL
CREA-PE:1616547-6

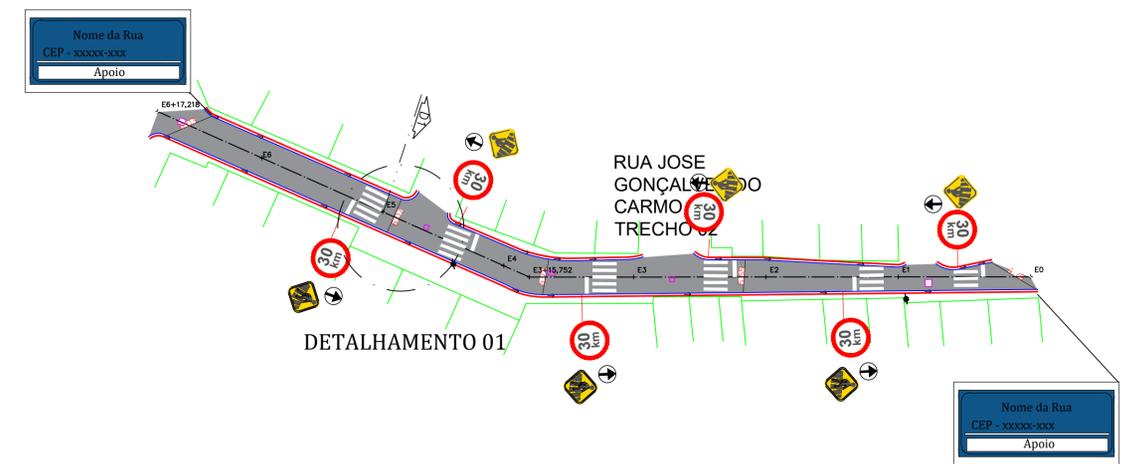
Este documento foi elaborado utilizando uma versão original do software profissional para Windows, desenvolvido e comercializado pela ATW Engenharia e Projetos. A utilização de qualquer outra versão do software pode resultar em erros de impressão e/ou de funcionamento. A ATW Engenharia e Projetos não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso de versões não autorizadas do software. A ATW Engenharia e Projetos não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso de versões não autorizadas do software. A ATW Engenharia e Projetos não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso de versões não autorizadas do software.



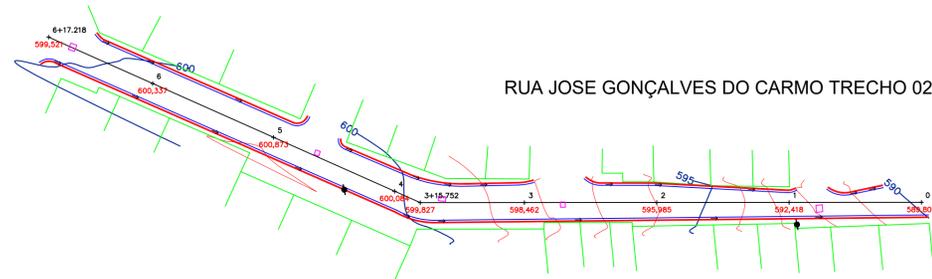
1 MAPA DE SITUAÇÃO



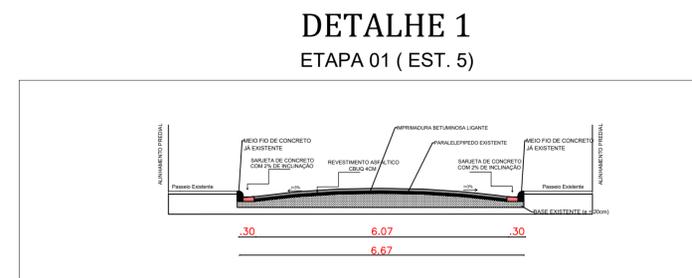
2 PERFIL TOPOGRÁFICO



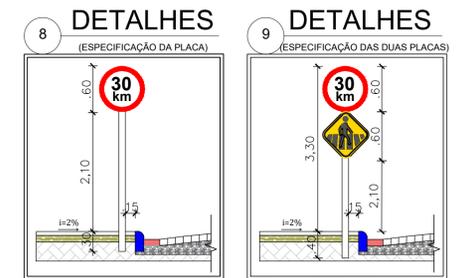
5 PLANTA BAIXA DE DETALHES



3 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

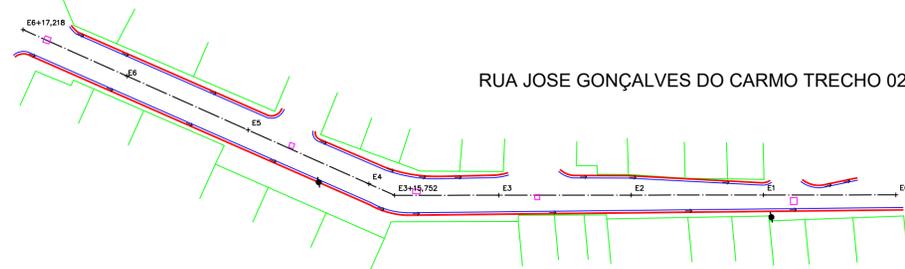


6 SEÇÃO TRANSVERSAL 1
S/esc

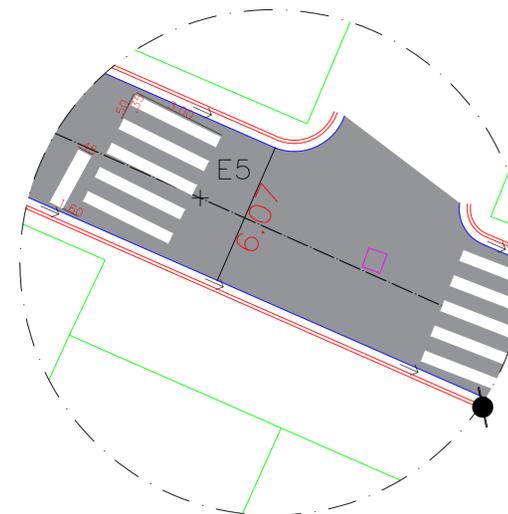


10 QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m):	0,25 X 0,45cm	0,25m	∅0,60m
QUANTIDADES :	2	0	6



4 PLANTA BAIXA E ESTAQUEAMENTO



7 DETALHAMENTO 01
S/esc

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETAS EXISTENTES (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CAIXA - EXISTENTES

NOTA: TODAS AS COTAS POSSUÍM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

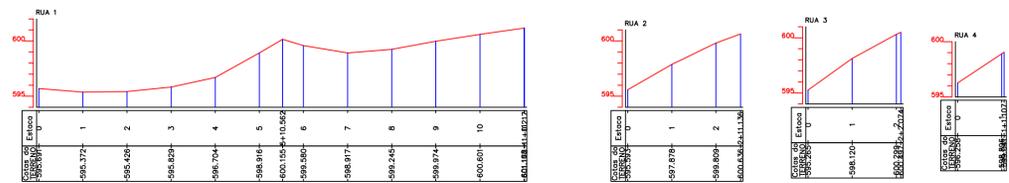
ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

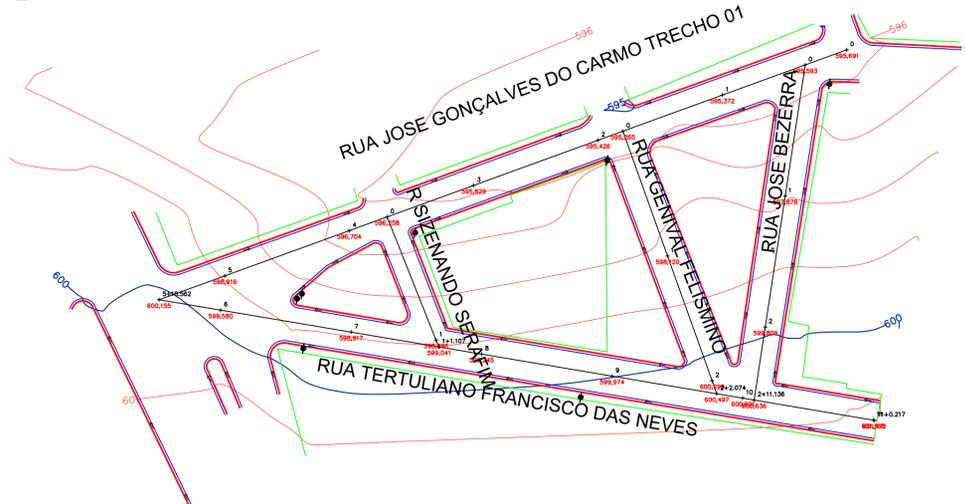
ARQUIVO: 210509	QUADRO DE ÁREAS (m²) RUA JOSÉ GONÇALVES DO CARMO - TRECHO 02 COMPRIMENTO 73,59 m CONSTRUÍDA 718,84 m²	REVISÃO: 01
DATA: MAIO/2022		FOLHA: 01/01
DESENHO: AYANE LUNA	ASSUNTO: INDICADO	ESCALA: INDICADA

WELISSON BÉZERRA DA SILVA
 ENGRº CIVIL
 CREA-PE: 181616547-6

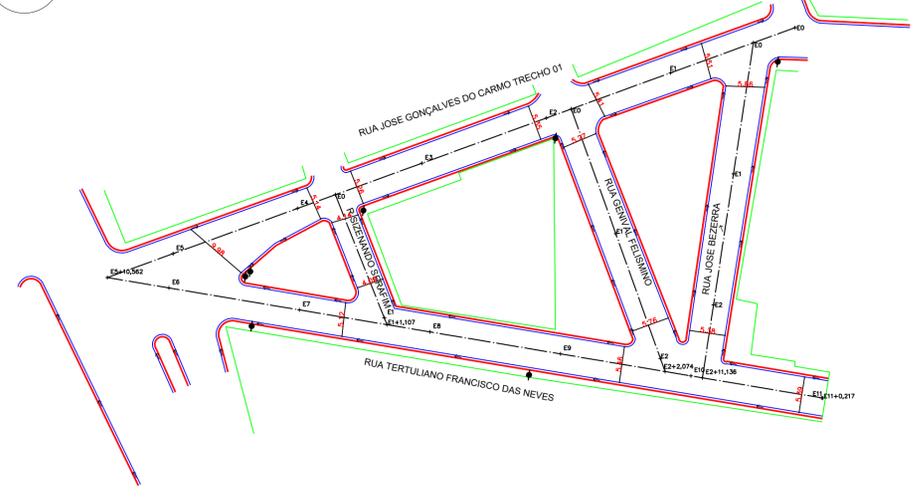
Este documento foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para o Estado de Pernambuco. Todos os direitos reservados. 2013. Utilização e reprodução sem autorização é proibida.



1 PERFIS TOPOGRÁFICOS



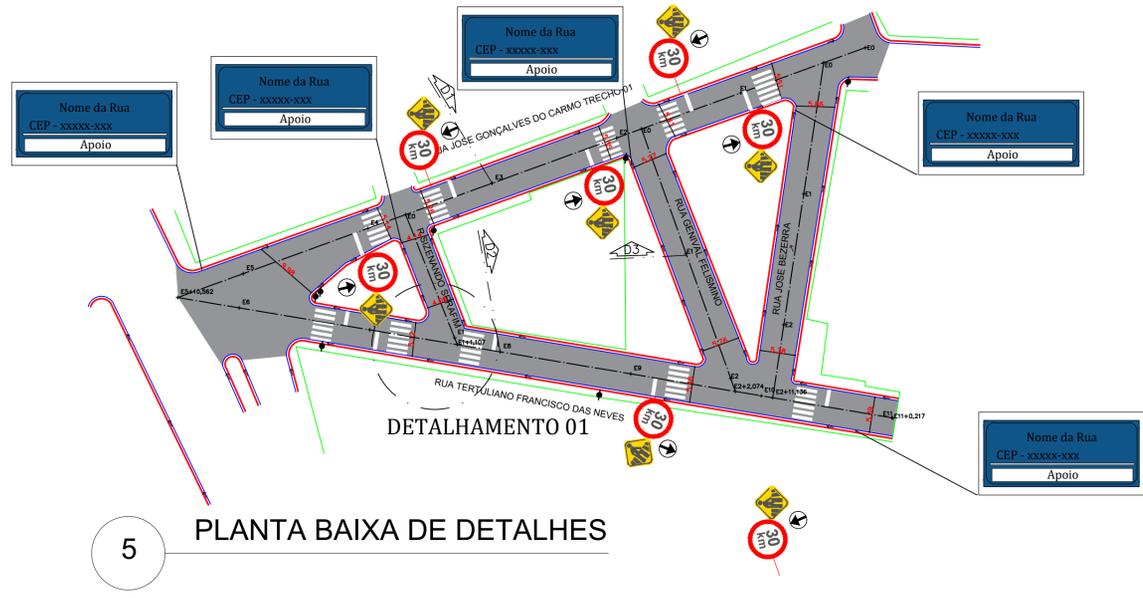
2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



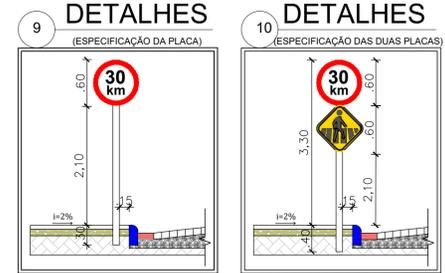
3 PLANTA BAIXA E ESTAQUEAMENTO



4 MAPA DE SITUAÇÃO

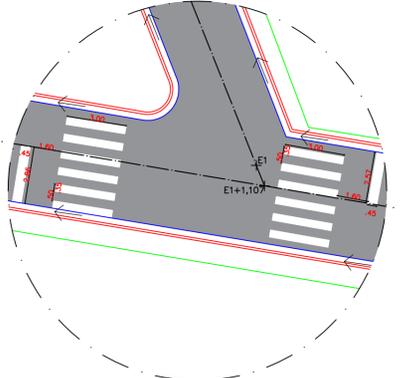


5 PLANTA BAIXA DE DETALHES

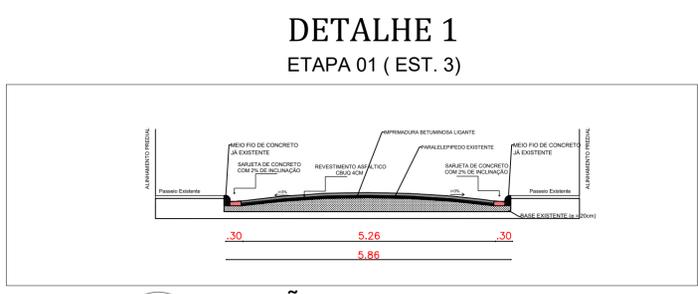


11 QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

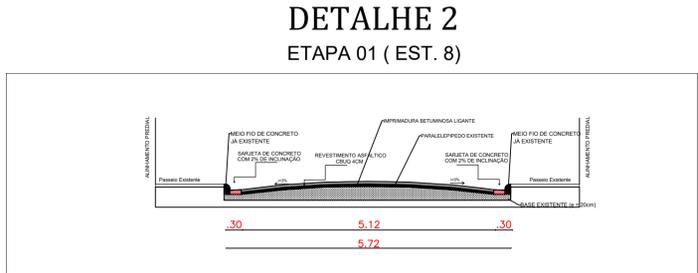
PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m):	0,25 X 0,45cm	0,25m	≥ 0,60m
QUANTIDADES :	5	0	6



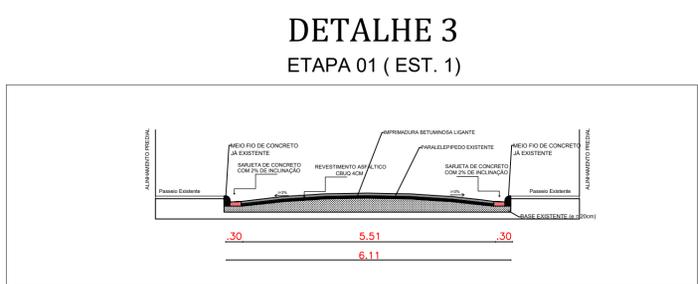
12 DETALHAMENTO 01 S/esc



6 SEÇÃO TRANSVERSAL 1 S/esc



7 SEÇÃO TRANSVERSAL 2 S/esc



8 SEÇÃO TRANSVERSAL 3 S/esc

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETAS EXISTENTES (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CASA - EXISTENTES

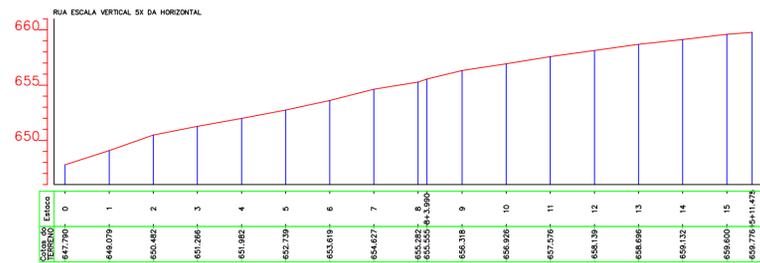
NOTA: TODAS AS COTAS POSSUÍ METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

ATW ENGENHARIA
 Construções e Projetos
 Telefones: 081 99996-3135
 Email: atwengenharia@gmail.com

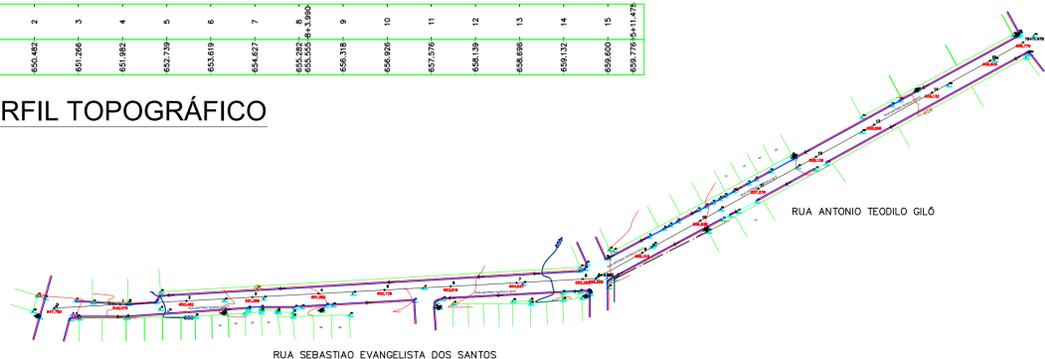
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
 PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
 RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

ARQUIVO:	240509	QUADRO DE ÁREAS (m²)	REVISÃO:	01	
DATA:	MAIO/2022	RUA JOSE GONÇALVES DO CARMO - TRECHO 01 COMPRIMENTO 110,56 m CONSTRUÍDA 697,28 m² RUA TERTULIANO FRANCISCO DAS NEVES COMPRIMENTO 109,44 m CONSTRUÍDA 731,83 m² RUA SIZENANDO SERAFIM COMPRIMENTO 21,10 m CONSTRUÍDA 60,77 m² RUA GENIVAL FELICIANO COMPRIMENTO 42,07 m CONSTRUÍDA 196,77 m² RUA JOSÉ BEZERRA COMPRIMENTO 51,14 m CONSTRUÍDA 231,72 m²	FOLHA:	01/01	
DESENHO:	AYANE LUNA	ASSUNTO:	INDICADO	ESCALA:	INDICADA
RESP. TÉCNICO:	 WELISSON BEZERRA DA SILVA ENGº CIVIL CREA-PE:1816547-6				

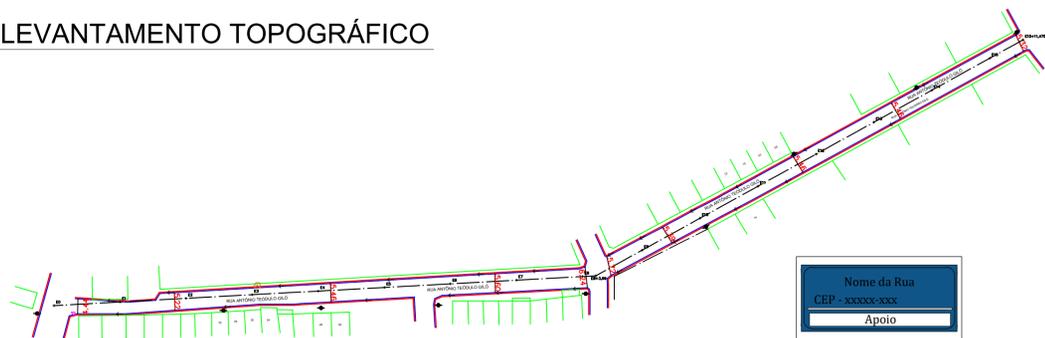
Este documento é eletrônico, utilizado para fins de registro de obra, não possui validade jurídica. Qualquer alteração ou reprodução não autorizada é proibida.



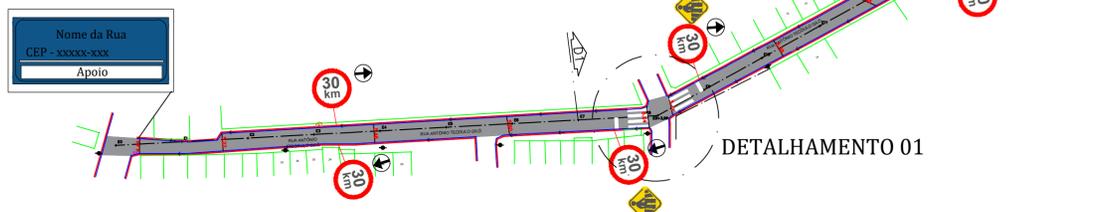
1 PERFIL TOPOGRÁFICO



2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



3 PLANTA BAIXA E ESTQUEAMENTO

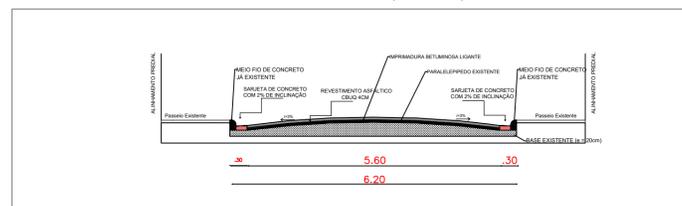


4 PLANTA BAIXA DE DETALHES



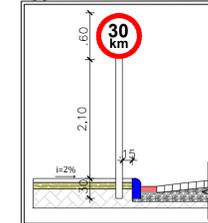
5 MAPA DE SITUAÇÃO

DETALHE 1
ETAPA 01 (EST. 7)

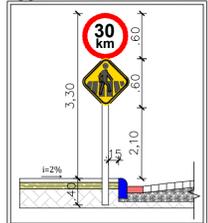


6 SEÇÃO TRANSVERSAL 1
S/esc

8 DETALHES
(ESPECIFICAÇÃO DA PLACA)

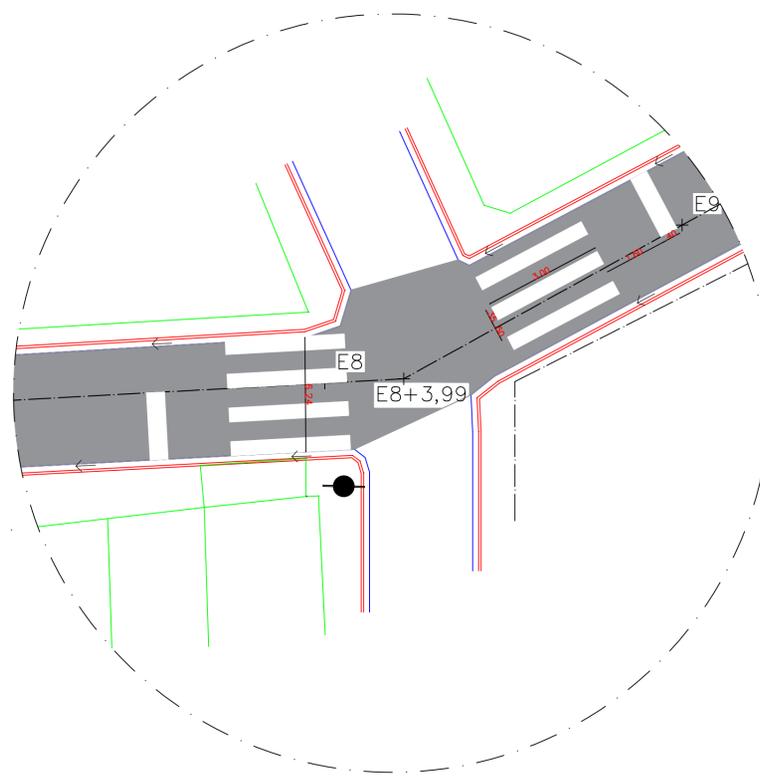


9 DETALHES
(ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)



10 QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m):	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø 0,60m
QUANTIDADES :	2	0	6



7 DETALHAMENTO 01

LEGENDA

- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO
- RUA A PAVIMENTAR
- MEIO-FIO EXISTENTE
- SARJETA EXISTENTE (LINHA D'ÁGUA)
- IMÓVEIS
- POSTES
- CASA - EXISTENTES

NOTA: TODAS AS COTAS POSSUI METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

ATW ENGENHARIA
Construções e Projetos
Telefones: 081 99996-3135
Email: atwengenharia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUAS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO

ARQUIVO: 210509	QUADRO DE ÁREAS (m²) RUA ANTÔNIO TEÓFILO GILÓ COMPRIMENTO 311,47 m CONSTRUÍDA 1.677,40 m²	REVISÃO: 00
DATA: MAIO/2022		FOLHA: 01/01
DESENHO: AYANE LUNA	ASSUNTO: INDICADO	ESCALA: INDICADA

RESP. TÉCNICO:
Wellisson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA
ENGº CIVIL
CREA-PE:181616547-6

Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é proibida. Todos os direitos reservados. © 2022. Licença de uso: CC BY-NC-SA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220784177

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELISSON BEZERRA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1816165476**

Registro: **1816165476PE**

Empresa contratada: **ATW CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME**

Registro : **0000597112-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX**

CPF/CNPJ: **10.766.129/0001-69**

PRAÇA SAO FELIX

Nº: **20**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

UF: **PE**

CEP: **55665000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/02/2022**

Valor: **R\$ 2.054.014,99**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SAO FELIX

Nº: **20**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

UF: **PE**

CEP: **55665000**

Data de Início: **01/02/2022**

Previsão de término: **19/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX**

CPF/CNPJ: **10.766.129/0001-69**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Projeto de recapeamento asfáltico de ruas de Camocim de São Felix/PE, incluindo projeto gráfico, orçamento e memorial.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Welisson Bezerra da Silva
WELISSON BEZERRA DA SILVA - CPF: 064.334.884-04

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX - CNPJ: 10.766.129/0001-69

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **19/05/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8304431870**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: bxBdA
 Impresso em: 20/05/2022 às 14:59:50 por: , ip: 201.8.72.215

